



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Folha 01
K. 100
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Buriti-MA.

Setor requisitante: Diretoria Administrativa.

Responsável pela Demanda: Cirlando Santos da Silva.

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA justifica-se pela necessidade de assegurar a aplicação correta e eficiente das normas contábeis e legais, garantindo a regularidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A crescente complexidade das legislações contábil, fiscal e financeira, aliada à necessidade de cumprimento rigoroso de prazos e exigências dos órgãos de controle, torna indispensável o suporte técnico de uma empresa com expertise comprovada no setor.

Essa consultoria proporcionará acompanhamento e orientação contínuos na elaboração de balancetes, prestações de contas e relatórios de gestão fiscal, assegurando que a execução orçamentária esteja alinhada às normas vigentes. Dessa forma, contribuirá para a mitigação de riscos de inconformidades e para a otimização dos processos administrativos e financeiros, fortalecendo a governança pública e a credibilidade institucional da Câmara Municipal perante a sociedade e os órgãos fiscalizadores.

A fundamentação para essa contratação está embasada em quatro pilares essenciais: a necessidade de assegurar conformidade legal e transparência; a melhoria da gestão fiscal e orçamentária; o suporte técnico e capacitação das equipes; e o atendimento tempestivo às exigências dos órgãos de controle.

A gestão pública enfrenta desafios constantes na correta aplicação das normas legais e regulamentares, como as previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e nas normas do Tesouro Nacional. Nesse contexto, a consultoria contábil especializada garante conformidade normativa, promovendo maior transparência na prestação de contas e aprimorando o controle rigoroso dos recursos públicos.



Além disso, a consultoria permitirá uma análise aprofundada dos dados contábeis e financeiros, favorecendo um planejamento orçamentário eficiente, alinhado às metas institucionais, e o acompanhamento contínuo da execução orçamentária. Essa medida reduzirá riscos de irregularidades e possíveis penalidades ou restrições, como bloqueios de repasses federais e estaduais, que poderiam comprometer o funcionamento da Câmara.

Outro ponto relevante é a capacitação dos servidores, que poderão adotar práticas contábeis modernas e integradas aos sistemas de gestão, resultando em maior eficiência administrativa. A consultoria também assegurará o atendimento tempestivo às demandas dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), garantindo respostas adequadas e dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, essa contratação é indispensável para que a Câmara Municipal de Buriti-MA alcance um padrão de excelência em governança pública, consolidando-se como referência em transparência, eficiência fiscal e aplicação responsável dos recursos públicos, beneficiando diretamente a sociedade buritiense.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Consultoria Contábil

- Prestação de serviços especializados na classificação e escrituração contábil de todas as operações financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal, em conformidade com os princípios e normas vigentes, como os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), garantindo registros contábeis precisos e aderentes à legislação.

Elaboração de Balancetes Mensais

- Desenvolvimento e organização dos balancetes mensais da Câmara, assegurando a exatidão das informações e sua adequação às exigências legais e normativas. Este processo inclui a análise de receitas, despesas, empenhos e pagamentos, garantindo a consistência dos dados apresentados.

Prestação de Contas da Câmara Municipal

- Suporte integral na elaboração do Balanço Geral e demais documentos que compõem a Prestação de Contas anual, incluindo relatórios contábeis, financeiros e patrimoniais, assegurando a regularidade e a transparência na gestão dos recursos públicos, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Elaboração e Encaminhamento de Relatórios Obrigatórios



- Elaboração e transmissão ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF).
- Declarações anuais relacionadas à gestão orçamentária e contábil, em conformidade com as exigências do Tesouro Nacional
- Elaboração de pareceres técnicos sobre a LDO e a LOA, garantindo suporte à análise e execução dessas peças fundamentais para o planejamento orçamentário da Câmara

Apuração de Percentuais Legais

- Assessoria na apuração bimestral e anual dos percentuais de aplicação de recursos públicos relacionados ao repasse ao Legislativo e despesas com pessoal, em conformidade com a legislação vigente.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil à Câmara Municipal de Buriti-MA, abrangendo o exercício de 2025. Os serviços incluem: cadastramento junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) dos responsáveis pela gestão, como Presidente, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Contador, Advogado, Assessores e demais envolvidos; participação na elaboração de pareceres técnicos da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual); elaboração de relatórios contábeis contendo informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais para subsidiar audiências públicas; elaboração e envio de dados contábeis ao sistema FINGER/TCE relacionados ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF); elaboração e envio de dados ao SICONFI (Tesouro Nacional); elaboração dos demonstrativos de aplicação com gastos relacionados à folha de pagamento e despesas com pessoal; fechamento anual do balanço contábil; alimentação e manutenção mensal do Sistema de Auditoria do Tribunal de Contas (TCE-MA); e a Prestação de Contas anual junto ao TCE-MA, garantindo a regularidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.	12	MÊS

PERIODO DA CONTRATAÇÃO

- a) 12 (doze) meses;



RECOMENDAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no **artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, ocorre quando houver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto ou da necessidade de serviços técnicos especializados de notória especialização.

Fundamentação

1. Natureza do Serviço:

Os serviços de consultoria contábil demandam uma expertise técnica e aprofundada em contabilidade pública, sendo imprescindível que a empresa contratada possua um histórico robusto de atuação em conformidade com as normas de contabilidade pública e as exigências da administração pública, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, as normas do Tesouro Nacional e os requisitos do Tribunal de Contas.

2. Notória Especialização:

A empresa a ser contratada possui notória especialização, comprovada pela sua trajetória no atendimento a administrações públicas, incluindo Câmaras de outros municípios e órgãos públicos estaduais e federais. A comprovação da notória especialização se dá por meio de:

- Casos anteriores de prestação de serviços para outras Câmaras e entidades públicas, evidenciando sua competência técnica.
- Reconhecimento por órgãos reguladores e de controle da qualidade dos serviços prestados, demonstrando sua especialização na área contábil pública.

3. Inviabilidade de Competição:

Em razão da especificidade do objeto e da complexidade técnica envolvida, não é viável a competição entre empresas para a prestação desse tipo de serviço. A consultoria contábil requer conhecimento aprofundado das particularidades da contabilidade pública, o que torna inviável a competição com empresas que não possuam especialização nesse setor.

4. Atendimento às Exigências de Órgãos de Controle:

A contratação direta é também estratégica para garantir que o município de Buriti-MA cumpra com as exigências fiscais e contábeis estabelecidas por órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA). A consultoria permitirá que a administração pública atenda de forma eficiente às exigências desses órgãos, minimizando o risco de penalidades.

Recomendação:



Considerando a natureza singular do serviço e a notória especialização da empresa na área de contabilidade pública, recomenda-se a contratação direta, com fundamento no **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, para a prestação de serviços de consultoria contábil à Câmara Municipal de Buriti-MA.

A contratação pela modalidade de **inexigibilidade de licitação** é plenamente justificada, dado que o objeto exige serviços altamente especializados e que só podem ser prestados por empresa com experiência consolidada na área de contabilidade pública. A medida atenderá à necessidade de adequação e regularidade fiscal do município, promovendo maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

EMPRESA A SER CONSULTADA:

A escolha da empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA** para a consultoria contábil está baseada em sua comprovada experiência e capacidade técnica, demonstradas através dos **contratos já celebrados com outros órgãos públicos**, conforme anexos, que atestam sua competência para a prestação de serviços especializados na área de contabilidade pública.

Fundamentação:

1. **Experiência Comprovada:** A empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA** possui uma sólida trajetória no mercado de consultoria contábil para o setor público, sendo responsável pela execução de serviços contábeis para diversos órgãos públicos e Câmaras, conforme documentos anexos. Esta experiência prática assegura que a empresa tem pleno conhecimento das especificidades da administração pública e das normas contábeis exigidas pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas e a Secretaria do Tesouro Nacional.

2. **Vantagens na Escolha da Empresa:**

A consulta à empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA** oferece diversas vantagens, como:

- Redução do risco de falhas ou irregularidades no atendimento às exigências legais e fiscais.
- Atendimento ágil e especializado às demandas da Câmara Municipal de Buriti-MA.
- Continuidade e confiabilidade dos serviços prestados, com o acompanhamento e suporte necessário para garantir o cumprimento das normas de contabilidade pública.

3. **Contratos Anteriores:**



Câmara Municipal de
BURITI

Folha 06
Keat
Fabrica

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

A empresa foi previamente contratada por outros órgãos públicos, cujos contratos estão anexados a esta justificativa. A experiência com essas entidades públicas demonstra a competência e idoneidade da empresa, assegurando que ela pode atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA/MA de maneira eficiente e dentro dos padrões exigidos.

Diante da comprovada experiência, da qualificação técnica e das boas referências obtidas com a execução de contratos em outros órgãos públicos, recomendamos a consulta à empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA** para a prestação dos serviços de consultoria contábil. A contratação de uma empresa com tal expertise garante que as exigências fiscais e contábeis da Câmara Municipal de Buriti-MA sejam atendidas de maneira eficiente e conforme a legislação vigente.

Os documentos dos contratos anteriores que comprovam a idoneidade e experiência da empresa encontram-se anexados para referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Local e horário da Execução: Na sede da Câmara Municipal no horário de expediente.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Câmara Municipal de Buriti-MA.

Prazo para pagamento: até 30 dias após a execução dos serviços.

Buriti-MA, 09 de janeiro de 2025.

Maria Luiza Morais Chaves
Maria Luiza Morais Chaves

Diretora Administrativa

Portaria nº 001/2025



PORTARIA Nº01/ 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 719/2023 que dispôs sobre a estrutura administrativa e o plano de cargos, carreiras e salários PCCS dos servidores da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão e da outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes administrativos da gestão da câmara municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear Sra. Maria Luiza Moraes Chaves, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº089.437.573-36 e RG Nº062177862017-4 para o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Buriti conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS desta Câmara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

Folha 08
Câmara Municipal *Keato*
de Buriti-MA Rubrica

CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONTRATO Nº 001/2024-INEX 001/2023
PROC. ADM. Nº 08121433/2023-CMC

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo Vereador, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileiro, portador do CPF nº 723.344.361-00, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.069.855/0001-56, sediada na Av. Tiradentes, nº 330/D, Bairro Centro, CEP: 65.150-970, Rosario/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Darlan Bruno Dias Marinho, brasileiro, casado, empresário, contador, portador do CRC nº 12453-0 e CPF nº 019.190.443-02, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, constantes dos autos nº 001/2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CÂMARA MUNICIPAL** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para execução de serviços contínuos técnicos especializados para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em apoio ao setor contábil da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./UND.	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	- ETAPA 1 CONTABILIDADE- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente; Cadastramento junto ao Tribunal de Contas do jurisdicionado (Presidente, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Contador, Advogado, Assessores e demais); Participação no parecer da LDO e LOA; Elaboração do relatório contábil contendo as informações orçamentarias, financeiras e patrimonial que servirá de subsídios para audiência pública; Elaboração e envio de dados contábeis do SINC/TCE do Relatório de Gestão Fiscal-RGF; Elaboração e envio do SICONFI (TESOURO NACIONAL); Elaboração dos demonstrativos de aplicações com gastos de folha de pagamento e gastos com pessoal; Fechamento de balanço; Alimentação mensal e manutenção do Sistema de Auditoria do Tribunal de Contas - TCE; Prestação de Contas anual junto ao Tribunal de contas do Estado-TCE. ETAPA 2	12 Meses	<u>15.000,00</u>	<u>180.000,00</u>



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

GESTÃO DE PESSOAL- Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe de Recursos Humanos, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, além de atender aos requisitos previstos nas Lei Municipais que regulam a Matéria, além das instituídas no âmbito Federal: • Garantir a integralidade e exatidão de todos os procedimentos; • Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações; • Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação; • Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração; • Instruir a equipe quanto aos procedimentos aplicados a Gestão de Pessoal, incluindo a organização funcional do Legislativo e modelos de atos administrativos. Alimentação mensal e manutenção do sistema SINCFOLHA/TCE; Envio de Dirf; Envio de Sefip; Envio de Gfip e ESOCIAL; ETAPA 3 – GESTÃO FINANCEIRA - Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe da Tesouraria, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, além de atender aos requisitos previstos nas Leis 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93, Instruções Normativas do TCE/MA • Garantir a integralidade e exatidão de todos os procedimentos; • Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações; • Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação; • Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração; • Instruir os processos de Geração de Despesas, com a devida orientação de aplicação correta dos recursos financeiros pertencentes ao Legislativo.			
---	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Folha 11
K. E. O.
Rubrica

CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Folha 12
Real
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a ser pago a cada 30 (trinta) dias o valor mensal de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Folha 13
Kear
Rubrica

repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 02 de Janeiro de 2024.

ANTONIO NASCIMENTO Assinado de forma digital por
FERNANDES:7233443610 ANTONIO NASCIMENTO
0 FERNANDES:72334436100
Dados: 2024.01.02 11:56:39 -03'00'

Ver. ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

DARLAN BRUNO DIAS Assinado de forma digital por
MARINHO:019190443 DARLAN BRUNO DIAS
02 MARINHO:01919044302
Dados: 2024.01.02 11:41:04 -03'00'

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Folha 14
Recebo
Rubrica

Nome/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI

RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, n° 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ N° 35.205.830/0001-30

Folha 15
Recebo
Folha 15

CONTRATO N° 01/20234 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA
INEXIGIBILIDADE N° 04/2023.
PROCESSO ADM. N° 28/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA E A EMPRESA DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 35.205.830/0001-30, com sede administrativa situada à *Rua Padre José da Cunha D'êça, n° 182, Bairro: Centro, Arari-MA., CEP: 65.480-970*, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. **Benedito de Jesus Abas Filho**, brasileiro, portador do RG n° 0376533020093 e inscrito no CPF sob o n° 080.892.303-00, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e de outro lado **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n° 21201380428, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n° 41.069.855/0001-56, A sociedade tem sede estabelecida no Município de Rosário-MA, avenida Tiradentes, N° 330D, Centro, Cep: 65.150-000, representado neste ato por Darlan Bruno Dias Marinho, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 22/09/1990, natural de Bacabal-Ma, Portador da CNH 04924426733 SSP-MA, e do CPF 019.190.443-02, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Avenida Neiva Moreira, N° 300, Calhau, Condomínio Gran Park Arvores, Apt. 902, Torre Salgueiro, CEP: 65.071-383, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo como fundamento a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços contínuos de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de Arari/MA, no exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI

RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- f. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h. Cabe à contratada assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, considerando sua forma contínua, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parágrafo Primeiro – Da Forma e do Pagamento

O Valor será pago mensalmente, em moeda corrente nacional, na Conta Corrente nº 36994-2, Agência 1143, Banco Bradesco, em favor de **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.069.855/0001-56.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI

RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970

CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

ÓRGÃO.....01-Poder Legislativo;
Projeto Atividade..... 01.031.0101.2001.0000 – Manut. das Ativ. Legislativas.
Natureza da Despesa.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

7.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) executar serviços em desacordo com o PROJETO BÁSICO, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

7.3. ADVERTÊNCIA

7.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo à Câmara Municipal de Arari, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI

RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara Municipal de Arari a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Arari/MA;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela Câmara Municipal de Arari;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Câmara Municipal de Arari, ponham em risco a perfeita execução dos serviços;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do contratado que, a juízo da Câmara Municipal, prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Câmara Municipal de Arari e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- n) Supressão de serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Câmara Municipal de Arari/MA por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Arari, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI

RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

8.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 7.1, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

8.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela Câmara Municipal de Arari, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Arari.

8.5. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

8.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em partes, através de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado após decorrido 12 (doze) meses de forma automática pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este Contrato na Imprensa Oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arari/MA, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI
RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

E por estarem assim ajustados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinados.

Arari (MA), em 04 de janeiro de 2024.

BENEDITO DE JESUS
ABAS
FILHO:08089230300

Assinado de forma digital por
BENEDITO DE JESUS ABAS
FILHO:08089230300
Dados: 2024.01.04 12:56:58 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA
CNPJ sob o nº 35.205.830/0001-30
Benedito de Jesus Abas Filho
CPF sob o nº 080.892.303-00
CONTRATANTE

DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO:019190443
02

Assinado de forma digital por
DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO:01919044302
Dados: 2024.01.04 12:54:59
-03'00'

DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 41.069.855/0001-56
Darlan Bruno Dias Marinho
CPF 019.190.443-02
CONTRATADA

Testemunhas:

____ CPF _____

____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI
RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, n° 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ N° 35.205.830/0001-30

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Câmara Municipal de Arari/MA, representada neste ato pelo Presidente o Sr. **Benedito de Jesus Abas Filho**, autoriza a empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n° 41.069.855/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, objeto da Inexigibilidade n° 04/2023 e CONTRATO N° 01/2024.

Arari (MA), em 04 de janeiro de 2024.

BENEDITO DE JESUS ABAS
Assinado de forma digital por
BENEDITO DE JESUS ABAS
FILHO:08089230300
Dados: 2024.01.04 12:57:15
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA
CNPJ sob o n° 35.205.830/0001-30
Benedito de Jesus Abas Filho
CPF sob o n° 080.892.303-00
CONTRATANTE

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO:019190443 02
Assinado de forma digital por
DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO:01919044302
Dados: 2024.01.04 12:55:24
-03'00'

DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n° 41.069.855/0001-56
Darlan Bruno Dias Marinho
CPF 019.190.443-02
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Folha 22

Keos
Freire

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

DATA DA ABERTURA: 09 de janeiro de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA.

Encaminhamos o presente processo ao setor demandante análise e providências necessárias, conforme os requisitos administrativos e legais aplicáveis. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Buriti-MA, 10 de janeiro de 2025.


Anna Caroliny Fernandes Freire
Técnico Legislativo



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.069.855/0001-56

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 330D, Centro, Rosário-MA, Cep: 65.150-000.

Email: diasassessoria90@hotmail.com

Prezado Senhor,

Com base na análise técnica e na justificativa para contratação por inexigibilidade de licitação, identificamos a vossa empresa como possuidora de notória especialização em consultoria contábil, área essencial para o aprimoramento e segurança das atividades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminhar uma **proposta de preços** detalhada para a prestação dos serviços especializados, abrangendo as seguintes atividades principais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil à Câmara Municipal de Buriti-MA, abrangendo o exercício de 2025. Os serviços incluem: cadastramento junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) dos responsáveis pela gestão, como Presidente, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Contador, Advogado, Assessores e demais envolvidos; participação na elaboração de pareceres técnicos da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual); elaboração de relatórios contábeis contendo informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais para subsidiar audiências públicas; elaboração e envio de dados contábeis ao sistema FINGER/TCE relacionados ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF); elaboração e envio de dados ao SICONFI (Tesouro Nacional); elaboração dos demonstrativos de aplicação com gastos relacionados à folha de pagamento e despesas com pessoal; fechamento anual do balanço contábil; alimentação e manutenção mensal do Sistema de Auditoria do Tribunal de Contas (TCE-MA); e a	12	MÊS		



Câmara Municipal de
BURITI

Folha 24
Ken
Câmara Municipal
de Buriti-MA

	Prestação de Contas anual junto ao TCE-MA, garantindo a regularidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.				
--	---	--	--	--	--

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:

➤ 12 MESES

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Buriti-MA, 13 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



- 1. TELA DO EMAIL DE ENVIO DA PROPOSTA**
- 2. PROPOSTA DE PREÇOS**



Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

2 mensagens

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: diasassessoria90@hotmail.com

13 de janeiro de 2025 às 13:21

À Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.069.855/0001-56
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 330D, Centro, Rosário-MA, CEP: 65.150-000
E-mail: diasassessoria90@hotmail.com

Prezados(as),

Encaminhamos em anexo a solicitação de proposta de preços para a prestação de serviços de consultoria contábil à Câmara Municipal de Buriti-MA. Solicitamos que a proposta seja elaborada de acordo com os critérios e especificações descritos no documento anexo.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aguardamos o retorno no prazo estipulado e agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

 **Solicitação de proposta.pdf**
361K

Darlan Marinho <diasassessoria90@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>

14 de janeiro de 2025 às 08:48

Bom dia!
Segue em anexo Proposta de Preços para apreciação e análise.

Atenciosamente,

Letícia Marques

Assistente- Darlan Marinho- Dias Assessoria Contábil.

De: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 13:21
Para: diasassessoria90@hotmail.com <diasassessoria90@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[Citação ocultada]

 **PROPOSTA DE PREÇOS DIAS ASSESSORIA....pdf**
147K

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Buriti
Buriti/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil à Câmara Municipal de Buriti-MA, abrangendo o exercício de 2025.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Mensal	V. Total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil à Câmara Municipal de Buriti-MA, abrangendo o exercício de 2025. Os serviços incluem: cadastramento junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) dos responsáveis pela gestão, como Presidente, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Contador, Advogado, Assessores e demais envolvidos; participação na elaboração de pareceres técnicos da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual); elaboração de relatórios contábeis contendo informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais para subsidiar audiências públicas; elaboração e envio de dados contábeis ao sistema FINGER/TCE relacionados ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF); elaboração e envio de dados ao SICONFI (Tesouro Nacional); elaboração dos demonstrativos de aplicação com gastos relacionados à folha de pagamento e despesas com pessoal; fechamento anual do balanço contábil; alimentação e manutenção mensal do Sistema de Auditoria do Tribunal de Contas (TCE-MA); e a Prestação de Contas anual junto ao TCE-MA, garantindo a regularidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.	Mês	12	R\$15.000,00	R\$180.000,00

Valor total para a Prestação dos Serviços acima exposto: **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Validade da Proposta: **60 dias.**

Rosário, 14 de Janeiro de 2025.



Darlan Bruno Dias Marinho
Proprietário
CRC N°12453-0



Câmara Municipal de
BURITI

Folha 29
Recebo
Rubrica

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

DESPACHO

Ao
Setor de Planejamento
Câmara Municipal de Buriti-MA
Nesta...

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco

Prezados,

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao Processo Administrativo nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA.

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti-MA, 14 de janeiro de 2025.


Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Portaria nº 18/2025

**DESIGNA SERVIDORES(AS) PARA, SEM
PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS
RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO,
ATUAREM NA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Câmara Municipal de Buriti-MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES, CPF Nº 057.467.353-96.
FERNANDA MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 709.154.743-87.

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti-MA em 02 de janeiro de 2025


Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Informações Básicas

Número do Processo: nº 001/2025.

2. Descrição da Necessidade

A Câmara Municipal de Buriti-MA apresenta uma demanda urgente por suporte contábil especializado que permita a gestão eficiente e regular de seus processos financeiros e orçamentários. O crescente grau de complexidade das legislações aplicáveis ao setor público, especialmente nas áreas contábil, fiscal e financeira, impõe a necessidade de conhecimento técnico altamente especializado e atualização constante.

Essa contratação se faz indispensável para assegurar que as ações do Poder Legislativo estejam em estrita conformidade com as exigências legais, reduzindo riscos fiscais e administrativos e promovendo um gerenciamento eficiente dos recursos públicos. Ademais, a presença de uma empresa com comprovada expertise em contabilidade pública proporcionará a elaboração de relatórios precisos e tempestivos, além de facilitar o cumprimento das obrigações legais e normativas impostas pelos órgãos de controle.

Adequação às Normas Contábeis e Legais

A contabilidade pública é regida por legislações específicas e rigorosas, que exigem a adoção de práticas contábeis padronizadas e a entrega de informações financeiras precisas e atualizadas aos órgãos de controle. A consultoria contábil auxiliará a Câmara Municipal de Buriti/MA na implementação e acompanhamento dessas normas, minimizando riscos de erros, irregularidades e penalidades.

Transparência e Prestação de Contas

A Câmara Municipal de Buriti/MA, como gestora de recursos públicos, tem o dever de assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos. A consultoria contábil contribuirá para a organização, análise e apresentação das informações financeiras de forma clara e acessível, atendendo às exigências de órgãos como o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Otimização da Gestão Orçamentária e Financeira

A consultoria é essencial para auxiliar na elaboração e execução do orçamento da Câmara, promovendo o equilíbrio fiscal, a redução de despesas e a maximização da eficiência na aplicação dos recursos. Isso é particularmente importante para garantir que a Câmara mantenha suas contas em dia e atenda às metas fiscais estabelecidas.

Prevenção de Problemas Fiscais e Administrativos

A ausência de suporte técnico especializado pode levar a problemas como atrasos na entrega de relatórios obrigatórios, não conformidade com normas fiscais e contábeis, e até mesmo restrições na obtenção de



transferências voluntárias. A consultoria reduzirá esses riscos e oferecerá soluções proativas para eventuais desafios financeiros e administrativos enfrentados pela Câmara.

Capacitação e Suporte Técnico à Equipe Interna

A consultoria também auxiliará na capacitação e suporte técnico contínuo à equipe contábil e administrativa da Câmara Municipal de Buriti/MA, promovendo a modernização dos processos e a integração de sistemas de gestão contábil.

Impacto da Contratação

A contratação de uma empresa especializada em consultoria contábil proporcionará benefícios diretos e indiretos, como:

- **Regularidade nas Obrigações Fiscais:** Cumprimento rigoroso dos prazos e requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle.
- **Transparência na Gestão Pública:** Melhoria na comunicação com a sociedade sobre a aplicação dos recursos públicos.
- **Redução de Riscos:** Prevenção de problemas que possam comprometer a credibilidade e a funcionalidade da administração pública municipal.
- **Eficiência Operacional:** Fortalecimento da gestão financeira e melhoria no planejamento orçamentário.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Cirlando Santos da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da empresa especializada deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir equipe técnica composta por profissionais com formação acadêmica e experiência comprovada em contabilidade pública e fiscal.
- Apresentar histórico de atendimento a órgãos públicos, especialmente Câmaras Municipais, com referências positivas.
- Demonstrar capacidade para elaborar relatórios detalhados, como balancetes mensais, prestações de contas e relatórios de gestão fiscal.
- Disponibilidade para atendimento presencial e remoto, assegurando suporte ágil e eficiente conforme as demandas da Câmara.
- Domínio das normas vigentes, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais regulamentações do Tesouro Nacional.

5. Levantamento de Mercado



A Câmara Municipal de Buriti-MA identificou a necessidade de contratação de uma empresa especializada em consultoria contábil para assegurar a regularidade fiscal, a transparência na gestão dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais impostas pelos órgãos de controle.

Dentre as empresas avaliadas, a DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA foi destacada como referência no mercado, com especialização comprovada por contratos celebrados com diversos órgãos municipais. A análise dos contratos anteriores demonstra sua ampla experiência, excelência técnica e capacidade de atender às demandas específicas da administração pública.

A realização deste levantamento de mercado reforça a escolha da empresa, que apresenta um histórico de atuação bem-sucedida e alinhada às necessidades específicas do setor público. Com base nesses dados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação justifica-se pela singularidade dos serviços e pela confiança indispensável na relação contratual, conforme previsto na legislação vigente.

Essa medida visa assegurar a eficiência, a transparência e a segurança nos procedimentos administrativos, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e o atendimento às demandas da sociedade.

Motivação do Levantamento

Verificação de Experiência e Capacidade Técnica

A análise de contratos celebrados pela empresa DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA com outros órgãos públicos confirmou sua ampla experiência na prestação de serviços de consultoria contábil, evidenciando sua expertise no setor e sua capacidade de atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Buriti-MA.

1. **Referências Confiáveis:** Os contratos analisados demonstram que a empresa já executou com sucesso serviços similares para outras Câmaras Municipais e entidades públicas, atestando sua eficiência, qualidade técnica e comprometimento com a entrega de resultados alinhados às exigências legais e fiscais.
2. **Análise Comparativa de Preços e Condições:** A análise dos contratos apresentados permitiu verificar a compatibilidade dos preços praticados pela empresa com os valores de mercado, confirmando que os valores estão dentro dos padrões aplicáveis para serviços técnicos especializados de notória especialização.
3. **Aderência às Normas de Contratação Pública:** O histórico contratual da empresa junto a outros órgãos municipais demonstra que ela atua em conformidade com as legislações vigentes, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas do Tesouro Nacional. Isso assegura maior segurança jurídica para a contratação.

O levantamento de mercado realizado com base nos contratos já celebrados entre a empresa DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA e outros órgãos públicos oferece um embasamento sólido para justificar sua consulta e potencial contratação. Essa análise confirma que a empresa possui experiência comprovada, histórico de serviços bem-sucedidos e condições técnicas adequadas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA de maneira eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Os contratos analisados estão anexados para fins de comprovação e referência.



6. Descrição da Solução Como um Todo

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para:

- Realizar a consultoria contábil com suporte integral em todas as demandas financeiras e orçamentárias.
- Elaborar balancetes mensais detalhados, garantindo a exatidão das informações e o cumprimento das normas legais.
- Fornecer suporte para a prestação de contas anual, incluindo relatórios financeiros, contábeis e patrimoniais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA).
- Apurar e monitorar percentuais legais, como os relacionados à aplicação de recursos públicos e despesas com pessoal.
- Capacitar os servidores da Câmara em boas práticas contábeis, promovendo maior eficiência e integração nos sistemas de gestão.
- Desenvolver relatórios obrigatórios, como os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), com transmissão tempestiva aos sistemas de controle.

7. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil à Câmara Municipal de Buriti-MA, abrangendo o exercício de 2025. Os serviços incluem: cadastramento junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) dos responsáveis pela gestão, como Presidente, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Contador, Advogado, Assessores e demais envolvidos; participação na elaboração de pareceres técnicos da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual); elaboração de relatórios contábeis contendo informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais para subsidiar audiências públicas; elaboração e envio de dados contábeis ao sistema FINGER/TCE relacionados ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF); elaboração e envio de dados ao SICONFI (Tesouro Nacional); elaboração dos demonstrativos de aplicação com gastos relacionados à folha de pagamento e despesas com pessoal; fechamento anual do balanço contábil; alimentação e manutenção mensal do Sistema de Auditoria do Tribunal de Contas (TCE-MA); e a Prestação de Contas anual junto ao TCE-MA, garantindo a regularidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.	12	MÊS

8. Estimativa do Valor da Contratação

Com base em valores de mercado, o custo estimado da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ: 07.509.201/0001-68



O parcelamento não é recomendado, considerando que a contratação de uma única empresa assegura a integração das ações, evita sobreposição de responsabilidades e facilita a gestão do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há registros de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora não conste no planejamento anterior, a contratação atende à necessidade estratégica de assegurar a conformidade legal, a eficiência na gestão de recursos e o atendimento tempestivo às exigências dos órgãos de controle. Essa medida é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas, fortalecendo a governança pública e a credibilidade da instituição.

12. Resultados Pretendidos

- Garantir suporte contábil especializado, promovendo a regularidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos.
- Reduzir riscos de penalidades e inconformidades decorrentes do descumprimento de obrigações legais.
- Otimizar os processos administrativos e financeiros, assegurando maior eficiência e organização interna.
- Capacitar os servidores da Câmara, elevando a qualidade da gestão contábil e promovendo boas práticas de governança.
- Atender com agilidade e precisão às demandas dos órgãos fiscalizadores, garantindo a credibilidade da instituição.

13. Providências a Serem Adotadas

A contratação será conduzida com base na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência. A documentação será elaborada pela equipe técnica, assegurando que todos os requisitos legais sejam cumpridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais serão minimizados mediante a utilização de ferramentas digitais para transmissão de informações e redução do uso de materiais impressos.

15. Recomendação por Inexigibilidade de Licitação: Do Valor e Razoabilidade

A contratação por inexigibilidade de licitação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, considerando a inviabilidade de competição para os serviços especializados requeridos. O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais para um período de 12 meses, demonstra-se razoável com base em pesquisas de mercado realizadas junto a empresas qualificadas com experiência comprovada no atendimento a órgãos públicos similares.



A especificidade e a complexidade dos serviços demandados justificam a contratação de uma empresa de especializada, assegurando um custo-benefício alinhado às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Buriti-MA, promovendo eficiência, regularidade fiscal e conformidade com as normas vigentes.

16. Declaração de Viabilidade

A contratação de serviços de consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA é plenamente viável e razoável, considerando a necessidade de garantir a regularidade fiscal, a conformidade com as exigências legais e contábeis e a complexidade dos serviços demandados. A consultoria especializada é essencial para assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Lei nº 14.133/2021, e de outras normativas aplicáveis à contabilidade pública, além de promover transparência na gestão dos recursos públicos.

Viabilidade da Contratação

A viabilidade da contratação é amparada pela capacidade orçamentária da Câmara Municipal, que possibilita a alocação dos recursos necessários para a execução dos serviços, sem comprometer o equilíbrio fiscal. O valor proposto está alinhado aos padrões de mercado, conforme análise de contratos anteriores e pesquisa de mercado. Além disso, os serviços contratados garantirão ganhos significativos em eficiência, precisão e conformidade com as obrigações fiscais, reduzindo riscos e custos decorrentes de possíveis inconformidades legais.

Razoabilidade da Contratação

A razoabilidade da contratação é corroborada pela especialização da empresa DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, que possui experiência consolidada e um histórico de excelência no atendimento a órgãos públicos. Essa especialização assegura a entrega de serviços de alta qualidade, adaptados às demandas específicas da Câmara Municipal, promovendo o cumprimento eficaz e eficiente das obrigações contábeis e fiscais.

.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da consultoria contábil é uma medida estratégica que viabiliza:

- Regularidade Fiscal: Cumprimento rigoroso das obrigações contábeis e fiscais, em conformidade com a legislação vigente.
- Transparência: Melhoria na gestão pública e na prestação de contas à sociedade e aos órgãos fiscalizadores, como o TCE-MA.
- Eficiência Operacional: Fortalecimento da governança pública por meio de serviços especializados que otimizam os processos contábeis e administrativos.
- Redução de Riscos: Mitigação de penalidades e custos associados a falhas ou irregularidades no cumprimento das normas fiscais e contábeis.

17. Responsáveis



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Folha 32
Rubrica

O estudo técnico preliminar foi elaborado pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Buriti-MA e encontra-se apto para prosseguir com os trâmites necessários à contratação.

Buriti - MA, 15 de janeiro de 2025.

Katia da Costa Cardoso Chaves
KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025

Fernanda Monteiro da Silva Lages
FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LAGES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Impossibilidade de realizar a contratação, interrupção dos serviços contábeis e impacto negativo na regularidade fiscal e contábil da Câmara Municipal.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar consulta prévia à Diretoria Financeira para verificar a disponibilidade orçamentária e incluir a despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a reserva dos recursos necessários		Setor Administrativo	
Ação de Contingência		Responsável	
Redirecionar recursos de outras dotações orçamentárias compatíveis, dentro dos limites legais, ou buscar suplementação orçamentária com aprovação legislativa		Setor Contábil.	

Risco 02 – Descrição insuficiente para a execução

Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Contratação inadequada, resultando em serviços mal executados, necessidade de aditivos contratuais e aumento de custos ou prazos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar o Termo de Referência de forma detalhada, envolvendo setores técnicos para validar as especificações do objeto e garantir a clareza do documento		Setor demandante juntamente com o setor de compras e licitações.	
Ação de Contingência		Responsável	
No caso da contratação viabiliza a continuidade dos serviços e a fiscalização, estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantagem na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.		Setor demandante, setor de compras e licitações e fiscal do contrato.	



Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Comprometimento do cronograma administrativo e descontinuidade dos serviços essenciais à gestão contábil da Câmara			
Ação Preventiva		Responsável	
Planejar o processo licitatório com antecedência, garantindo a adequação dos prazos. Monitorar continuamente as etapas e estabelecer prazos internos rigorosos para execução.		Setor Administrativo.	
Ação de Contingência		Responsável	
Solicitar a extensão do prazo contratual vigente, se possível, ou realizar contratação emergencial com base na legislação aplicável, evitando interrupção dos serviços		Setor Administrativo	

Risco 04 – Recursos Administrativos Procedentes			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
Suspensão do certame, atraso na contratação e impacto na execução das obrigações contábeis e fiscais.			
Ação Preventiva		Responsável	
Garantir a conformidade do processo licitatório com a legislação vigente, elaborando documentos claros e objetivos. Assegurar ampla publicidade e realizar o acompanhamento jurídico do certame.		Comissão de Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Responder rapidamente aos recursos administrativos, adotando medidas corretivas quando aplicáveis, ou iniciar um novo processo com ajustes necessários para garantir a continuidade dos serviços..		Comissão de Contratação e Setor Jurídico	

Buriti - MA, 15 de janeiro de 2025.

Katia da Costa Cardoso Chaves
KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025

Fernanda Monteiro da Silva Lages
FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LAGES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025



DESPACHO INTERNO

Para: Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Prezado,

Devolvemos o presente processo ao setor demandante após a conclusão das atividades solicitadas.

Informamos que foram elaborados os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. Mapa de Classificação de Riscos.

Os documentos encontram-se disponíveis para análise e adoção das providências cabíveis. Permanecemos à disposição para eventuais ajustes ou fornecimento de informações adicionais que se façam necessárias.

Buriti-MA, 15 de janeiro de 2025.

Katia da Costa Cardoso Chaves
KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025

Fernanda Monteiro da Silva Lages
FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LAGES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025



Câmara Municipal de
BURITI

Folha 41
Receita
Buriti-MA

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Senhor
Lucas José Silva Viana
Contador da Câmara
Câmara Municipal de Buriti-MA

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Buriti-MA, com o objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa, vem, por meio do presente, solicitar a inclusão de dotação orçamentária destinada à contratação de empresa especializada em consultoria contábil, com vistas a aprimorar os serviços relacionados à gestão financeira e fiscal da Câmara.

Informamos que o valor global estimado para a referida contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dessa forma, solicitamos a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar a condução do processo licitatório e a posterior formalização do contrato, atendendo aos princípios de eficiência e transparência na administração pública.

Certos de contar com sua valiosa atenção, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Buriti-MA, 15 de janeiro de 2025.


Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



Câmara Municipal de
BURITI

Folha 42
Recebo
**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Para: Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Assunto: Informativo sobre Dotação Orçamentária

Conforme solicitado, informamos a existência de crédito orçamentário destinado à contratação de empresa especializada em consultoria contábil, para atender às necessidades desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 031 0052 2002 0000
Ação	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Buriti-MA, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Lucas José Silva Viana
Contador da Câmara



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil à Câmara Municipal de Buriti-MA, abrangendo o exercício de 2025. Os serviços incluem: cadastramento junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) dos responsáveis pela gestão, como Presidente, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Contador, Advogado, Assessores e demais envolvidos; participação na elaboração de pareceres técnicos da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual); elaboração de relatórios contábeis contendo informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais para subsidiar audiências públicas; elaboração e envio de dados contábeis ao sistema FINGER/TCE relacionados ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF); elaboração e envio de dados ao SICONFI (Tesouro Nacional); elaboração dos demonstrativos de aplicação com gastos relacionados à folha de pagamento e despesas com pessoal; fechamento anual do balanço contábil; alimentação e manutenção mensal do Sistema de Auditoria do Tribunal de Contas (TCE-MA); e a Prestação de Contas anual junto ao TCE-MA, garantindo a regularidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.	12	MÊS	15.000,00	180.000,0

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como de notória especialização, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 Apesar da ausência de planejamento formal de contratações para o exercício de 2025, esta contratação se mostra indispensável para garantir o suporte contábil especializado necessário à execução eficiente e legal das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Buriti-MA, prevenindo riscos fiscais e assegurando conformidade com a legislação vigente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Início da execução do objeto: até 2 dias após emissão da ordem de serviço.

4.2 Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Buriti-MA, no horário de expediente, das 8h00min às 12h00min.

4.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

4.4 Não será necessária vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



5.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem



o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

6.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Liquidação

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



6.4 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.5 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

6.5.2 a data da emissão;

6.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.5.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.5.5 o valor a pagar; e

6.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.8 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



6.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

Prazo de pagamento

6.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

7.2 O regime de execução do contrato será empreita global.



Exigências de habilitação

7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será exigida através de endereço eletrônico.

7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



Habilitação jurídica

8.2 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Câmara Municipal de
BURITI**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



8.21.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.21.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.23 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.25 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.26 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.26.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.27 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

8.27.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.27.3 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28 Apresentação da Carteira Regional de Contabilidade (CRC), Diplomas, Certificados, Comprovantes de Cursos de Formação, Técnicos que atestem a especialização do sócio da empresa;

8.29 Histórico de atuação em serviços similares para órgãos públicos, com apresentação de contratos anteriores

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriti-MA.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 031 0052 2002 0000
Ação	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ: 07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

Folha 55
Câmara Municipal
de Buriti-MA

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo nº 001/2025 e servirá como base para a formalização do contrato entre as partes.

Buriti-MA, 16 de janeiro de 2025.

Katia da Costa Cardoso Chaves
KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025

Fernanda Monteiro da Silva Lages
FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LAGES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025



Câmara Municipal de
BURITI

folha 56
KCS
rica
**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, Cirlando Santos da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao Processo 001/2025 e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA e estabelece as condições para a execução dos serviços, conforme descrito no documento.

Buriti-MA, 16 de janeiro de 2025.

Cirlando Santos da Silva
Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

À
Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Buriti-MA

Na forma do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **autorizo** o agente de contratação a proceder, conforme a competência a ele delegada, à abertura do processo para contratação direta, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

A Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções à regra geral de realização de certame licitatório, permitindo a contratação direta por inexigibilidade nas situações em que houver inviabilidade de competição, como no caso de serviços técnicos especializados com notória especialização.

Desta forma, autorizo a Comissão de Contratação a proceder à contratação, por meio de inexigibilidade, da DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.069.855/0001-56, para a prestação dos serviços descritos acima, desde que a mesma apresente comprovação de notória especialização, conforme o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da contratação será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DECLARO,

Para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a despesa referente à contratação de empresa especializada em consultoria contábil encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Buriti-MA, 16 de janeiro de 2025.


Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



PORTARIA Nº 19/2025

**EMENTA: DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA
ATUAREM EM LICITAÇÕES NA
MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI –
MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e tendo em
vista o disposto no Art.8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Buriti, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 – 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA;

b) Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Cirlando Santos da Silva

CIRLANDO SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buriti – MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou **consultorias técnicas** e auditorias financeiras ou tributárias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 031 0052 2002 0000
Ação	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria

Buriti/MA, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria nº 019/2025


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria nº 019/2025



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Empresa:

DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.069.855/0001-56

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 330D, Centro, Rosário-MA, Cep: 65.150-000.

Email: diasassessoria90@hotmail.com

Prezados;

Com base no Processo Administrativo nº 001/2025, que visa à **contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA**, solicitamos a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cartão do CNPJ da empresa;
- b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) Documentos pessoais dos sócios;
- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- k) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de



Câmara Municipal de
BURITI

Folha 61
Kleber
**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).

- l) Apresentação da Carteira Regional de Contabilidade (CRC), Diplomas, Certificados, Comprovantes de Cursos de Formação, Técnicos que atestem a especialização notória do sócio da empresa;
- m) Histórico de atuação em serviços similares para órgãos públicos, com apresentação de contratos anteriores;
- n) Qualificação técnica e experiência da equipe envolvida;
- o) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- p) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);
- q) Declarações de reconhecimento público da capacidade técnica do escritório (Anexo III);

O prazo para apresentação da documentação é de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta solicitação, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa formal por parte da empresa.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Buriti-MA, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



Câmara Municipal de
BURITI

Folha 62
Kent
**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

A empresa _____, CNPJ _____ N°: _____,
representada pelo(a) Sr(a) _____,
R.G. N°: _____, CPF N°: _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N°: 14.133/21, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a
partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal de 1988.

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



ANEXO II

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº: _____.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



Câmara Municipal de
BURITI

Folha 64
Kleio
Buriti

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

ANEXO III

À

Câmara Municipal de Buriti-MA

Prezado(a) Sr(a).

Em atenção à solicitação, por meio do qual se visa à contratação da empresa _____, CNPJ N°: _____ para a contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria de licitações e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Buriti-MA, apresentamos a seguir os documentos e informações que comprovam a notória especialização deste escritório, conforme solicitado:

1. Histórico de Atuação:

Apresentamos cópias de contratos com órgãos públicos que atestam a experiência deste escritório na prestação de serviços jurídicos relacionados a licitações e contratos administrativos, com ênfase na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

2. Equipe Técnica Qualificada:

Encaminhamos a relação dos profissionais que compõem nossa equipe, acompanhada de seus currículos, comprovando a qualificação técnica e acadêmica de cada um para o desempenho das atividades relacionadas ao objeto contratado.

3. Reconhecimento Público:

Anexamos atestados emitidos por órgãos públicos declarações, certificados e outras documentações que evidenciam o reconhecimento público deste escritório como referência na área de consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos.

Conforme solicitado, todos os documentos acima mencionados seguem anexados a esta resposta, para análise e consideração pela Câmara Municipal de Buriti-MA.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecimento de documentação complementar que se faça necessária.

Local, ____ de ____ de ____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ: 07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

Folha 65
Keen
**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2 mensagens

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: diasassessoria90@hotmail.com

17 de janeiro de 2025 às 17:08

À Empresa:

DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.069.855/0001-56

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 330D, Centro, Rosário-MA, Cep: 65.150-000.

Email: diasassessoria90@hotmail.com

Prezados;

Com base no Processo Administrativo nº 001/2025, que visa à **contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA**, solicitamos a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cartão do CNPJ da empresa;
- b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) Documentos pessoais dos sócios;
- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- k) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).
- l) Apresentação da Carteira Regional de Contabilidade (CRC), Diplomas, Certificados, Comprovantes de Cursos de Formação, Técnicos que atestem a especialização notória do sócio da empresa;
- m) Histórico de atuação em serviços similares para órgãos públicos, com apresentação de contratos anteriores;
- n) Qualificação técnica e experiência da equipe envolvida;
- o) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- p) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);
- q) Declarações de reconhecimento público da capacidade técnica do escritório (Anexo III);

O prazo para apresentação da documentação é de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta solicitação, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa formal por parte da empresa. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Buriti-MA, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Buriti-MA

 **Solicitação de documentos de habilitação.pdf**
516K

Darlan Marinho <diasassessoria90@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalbg@gmail.com>

17 de janeiro de 2025 às 18:38

Boa tarde!
Segue em anexo documentos solicitados.

Atenciosamente,

Letícia Marques

Folha 68
Revis
Buriti

Assistente- Darlan Marinho- Dias Assessoria Contábil.

De: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 17:08

Para: diasassessoria90@hotmail.com <diasassessoria90@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[Citação ocultada]



DIAS ASSESSORIA.zip

33645K

ALTERAÇÃO Nº02 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA"

Solange Cristina Mota Silva, brasileira, Empresária, solteira, nascida em 07/06/1964, natural de Rosário-MA, Portadora do RG 0216521020028 SSP-MA, e do CPF 252.977.593-15, residente e domiciliada no Município de Rosário-MA, na Travessa Tiradentes, Nº 3422, Centro, CEP: 65.150-000.

Darlan Bruno Dias Marinho, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 22/09/1990, natural de Bacabal-Ma, Portador da CNH 04924426733 SSP-MA, e do CPF 019.190.443-02, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Avenida Neiva Moreira, Nº 300, Calhau, Condomínio Gran Park Arvores, Apt. 902, Torre Salgueiro, CEP: 65.071-383.

Únicos Sócios da empresa denominada **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201380428, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 41.069.855/0001-56, A sociedade tem sede estabelecida no Município de Rosário-MA, avenida Tiradentes, Nº 330D, Centro, Cep: 65.150-000.

Resolve alterar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A Sócia **Solange Cristina Mota Silva** Retira-se da Sociedade, cede e transfere o capital total da sua participação na empresa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), já integralizado em moeda corrente do País, conforme ato constitutivo à **Darlan Bruno Dias Marinho**, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 22/09/1990, natural de Bacabal-Ma, Portador da CNH 04924426733 SSP-MA, e do CPF 019.190.443-02, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Avenida Neiva Moreira, Nº 300, Calhau, Condomínio Gran Park Arvores, Apt. 902, Torre Salgueiro, CEP: 65.071-383.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato Social, com a seguinte redação:

Darlan Bruno Dias Marinho, Brasileiro, Contador, solteiro, nascido em 22/09/1990, natural de Bacabal-Ma, Portador da CNH 04924426733 SSP-MA, e do CPF 019.190.443-02, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Avenida Neiva Moreira, Nº 300, Calhau, Condomínio Gran Park Arvores, Apt. 902, Torre Salgueiro, CEP: 65.071-383.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede estabelecida no Município de Rosário-MA, na avenida Tiradentes, 330D, Centro, Cep: 65.150-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem como Objeto Social:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade.6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.8219-9/01 - Fotocópias.8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Perce ntual
Darlan Bruno Dias Marinho	100.000	R\$ 100.000,00	100 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Darlan Bruno Dias Marinho**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Rosário-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Rosário-MA, 14 de julho de 2023

Darlan Bruno Dias Marinho

Solange Cristina Mota Silva

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ

Nome

01919044302

25297759315

**UNIVERSIDADE DO CEUMA
UNICEUMA**

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012.
Publicado no DOU nº 62, seção I, de 29/03/2012.



O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do curso de graduação de Bacharelado em Ciências Contábeis, em 13 de agosto de 2012, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** a

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

nacionalidade brasileira
nascido(a) a 22 de setembro de 1990

naturalidade Bacabal - MA
identidade nº 0185106520010-SSP/MA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 20 de maio de 2013.

Secretário(a)

Reitor(a)

Diplomado(a)

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA049244267<330<<<<<<<<<<<
9009224M3407253BRA<<<<<<<<<<2
DARLAN<<BRUNO<DIAS<MARINHO<<<<

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
REGISTRO..... : MA-012453/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.190.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/01/2025 as 15:59:20.

Válido até: 15/04/2025.

Código de Controle: 760700.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Kleber



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.069.855/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2021
NOME EMPRESARIAL DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 330D	COMPLEMENTO *****
CEP 65.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROSARIO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DARLAN.MARINHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9137-0990
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 09:33:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.069.855/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:56 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **993E.B918.4731.A162**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 486922/24

Data da Certidão: 28/11/2024 09:54:51

CPF/CNPJ 41069855000156 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092568/24

Data da Certidão: 07/11/2024 15:22:05

CPF/CNPJ CONSULTADO: 41069855000156

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**PREFEITURA DE ROSÁRIO**
GOVERNO MUNICIPALPARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº 0002274****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
8896	DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA	41.069.855/0001-56

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO
AV AV TIRADENTES	330D
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF
65150000	ROSÁRIO - MA
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
41069855000156	DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 19/11/2024**Data de Validade: 17/02/2025**

A prefeitura do Município de Rosário - MA, por intermédio da coordenação de receita, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

ROSÁRIO(MA), 19 de Novembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.069.855/0001-56
Razão Social: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 330 / CENTRO / ROSARIO / MA / 65150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123004416112822317

Informação obtida em 03/01/2025 11:52:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 82
Klon
RUBRICA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.069.855/0001-56
Certidão n°: 59252741/2024
Expedição: 29/08/2024, às 08:43:25
Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.069.855/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/01/2025

Nº da certidão: 12500014045

Data de validade: 03/03/2025

Código de Validação: 469178b0f1

NOME: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.069.855/0001-56

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12313132628 em 04/09/2023, protocolo 231128835. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201380428
CNPJ:	41069855000156
Município:	Rosário

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01919044302	DARLAN BRUNO DIAS MARINHO	MA12453
-------------	---------------------------	---------



Folha 85
Keos
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400620564 em 17/01/2024, protocolo 240070100. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201380428
CNPJ:	41069855000156
Município:	Rosário

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01919044302	DARLAN BRUNO DIAS MARINHO	MA12453

Folha 86Rosário
Rosário

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) Avenida Tiradentes, nº 330D, bairro centro, CEP 65150-000, cidade Rosário, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.069.855/0001-56 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201380428 por despacho de 03/03/2021.

Rosário-MA, 1 de Janeiro de 2022

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Livro Diário Nº. 1

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	92848	10.400,00	
10/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	92848		10.400,00
		Totais do dia 10:				10.400,00	10.400,00
17/01/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92856	119,00	
17/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92856		119,00
		Totais do dia 17:				119,00	119,00
20/01/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92868	1.212,00	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92868		1.212,00
20/01/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustivel	Pg.despesas ref.	0096	001	92905	936,00	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.despesas ref.	0096	001	92905		936,00
		Totais do dia 20:				2.148,00	2.148,00
28/01/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92870	458,00	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92870		458,00
		Totais do dia 28:				458,00	458,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92893	1.212,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92893		1.212,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	92917	1.599,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	92917		1.599,00
		Totais do dia 31:				2.811,00	2.811,00
		Totais do mês de Janeiro:				15.936,00	15.936,00
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	92849	10.760,00	
11/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	92849		10.760,00
		Totais do dia 11:				10.760,00	10.760,00
17/02/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92857	119,00	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92857		119,00
		Totais do dia 17:				119,00	119,00
21/02/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92871	1.212,00	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92871		1.212,00
21/02/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustivel	Pg.despesas ref.	0096	001	92906	834,80	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.despesas ref.	0096	001	92906		834,80
		Totais do dia 21:				2.046,80	2.046,80
25/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92882	467,00	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92882		467,00
		Totais do dia 25:				467,00	467,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 88

Página 3 de 17

Page...

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	92894	1.212,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						1.212,00
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	92894		
28/02/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg.material de expediente		0096	001	92918	2.014,65	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						2.014,65
	Pg.material de expediente		0096	001	92918		
	Totais do dia 28:					3.226,65	3.226,65
	Totais do mês de Fevereiro:					16.619,45	16.619,45
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Rec.receita de serviços nf		0096	001	92850	8.380,00	
10/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços nf		0096	001	92850		8.380,00
	Totais do dia 10:					8.380,00	8.380,00
17/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Pg.consumo telefone ref.		0096	001	92858	119,00	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						119,00
	Pg.consumo telefone ref.		0096	001	92858		
	Totais do dia 17:					119,00	119,00
21/03/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	92872	1.212,00	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						1.212,00
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	92872		
21/03/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustível						
	Pg.despesas ref.		0096	001	92907	897,80	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						897,80
	Pg.despesas ref.		0096	001	92907		
	Totais do dia 21:					2.109,80	2.109,80
25/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Pg.consumo de energia ref.		0096	001	92883	473,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						473,00
	Pg.consumo de energia ref.		0096	001	92883		
	Totais do dia 25:					473,00	473,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	92895	1.212,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						1.212,00
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	92895		
31/03/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg.material de expediente		0096	001	92919	2.863,70	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						2.863,70
	Pg.material de expediente		0096	001	92919		
	Totais do dia 31:					4.075,70	4.075,70
	Totais do mês de Março:					15.157,50	15.157,50
18/04/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Pg.consumo telefone ref.		0096	001	92859	119,00	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						119,00
	Pg.consumo telefone ref.		0096	001	92859		
	Totais do dia 18:					119,00	119,00
20/04/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	92873	1.212,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						1.212,00
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	92873		
20/04/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustível						
	Pg.despesas ref.		0096	001	92908	944,76	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						944,76
	Pg.despesas ref.		0096	001	92908		
	Totais do dia 20:					2.156,76	2.156,76

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 89
Kead

Página 4 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92884	459,00	
26/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92884		459,00
Totais do dia 26:						459,00	459,00
29/04/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92896	1.212,00	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92896		1.212,00
Totais do dia 29:						1.212,00	1.212,00
Totais do mês de Abril:						3.946,76	3.946,76
17/05/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92860	119,00	
17/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92860		119,00
Totais do dia 17:						119,00	119,00
20/05/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92874	1.212,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92874		1.212,00
20/05/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Pg.despesas ref.	0096	001	92909	912,59	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.despesas ref.	0096	001	92909		912,59
Totais do dia 20:						2.124,59	2.124,59
25/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92885	466,00	
25/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92885		466,00
Totais do dia 25:						466,00	466,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92897	1.212,00	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92897		1.212,00
Totais do dia 31:						1.212,00	1.212,00
Totais do mês de Maio:						3.921,59	3.921,59
10/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	92851	8.640,00	
10/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	92851		8.640,00
Totais do dia 10:						8.640,00	8.640,00
17/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92861	119,00	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92861		119,00
Totais do dia 17:						119,00	119,00
20/06/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92875	1.212,00	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92875		1.212,00
20/06/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Pg.despesas ref.	0096	001	92910	879,53	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.despesas ref.	0096	001	92910		879,53
Totais do dia 20:						2.091,53	2.091,53
27/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92886	478,00	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92886		478,00
		Totais do dia 27:				478,00	478,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92898	1.212,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92898		1.212,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0096	001	92922	1.613,20	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.material de expediente	0096	001	92922		1.613,20
		Totais do dia 30:				2.825,20	2.825,20
		Totais do mês de Junho:				14.153,73	14.153,73
11/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	92852	7.290,00	
11/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	92852		7.290,00
		Totais do dia 11:				7.290,00	7.290,00
18/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92862	119,00	
18/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92862		119,00
		Totais do dia 18:				119,00	119,00
20/07/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92876	1.212,00	
20/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92876		1.212,00
20/07/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustivel						
		Pg.despesas ref.	0096	001	92911	908,73	
20/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.despesas ref.	0096	001	92911		908,73
		Totais do dia 20:				2.120,73	2.120,73
28/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92887	461,00	
28/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92887		461,00
		Totais do dia 28:				461,00	461,00
29/07/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92899	1.212,00	
29/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92899		1.212,00
29/07/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0096	001	92923	2.963,70	
29/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.material de expediente	0096	001	92923		2.963,70
		Totais do dia 29:				4.175,70	4.175,70
		Totais do mês de Julho:				14.166,43	14.166,43
12/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	92853	8.280,00	
12/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	92853		8.280,00
		Totais do dia 12:				8.280,00	8.280,00
17/08/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92863	119,00	
17/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92863		119,00
		Totais do dia 17:				119,00	119,00
22/08/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92877	1.212,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92877		1.212,00
22/08/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustivel	Pg.despesas ref.	0096	001	92912	891,45	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.despesas ref.	0096	001	92912		891,45
		Totais do dia 22:				2.103,45	2.103,45
26/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92888	459,73	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92888		459,73
		Totais do dia 26:				459,73	459,73
31/08/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92900	1.212,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92900		1.212,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	92924	2.859,95	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	92924		2.859,95
		Totais do dia 31:				4.071,95	4.071,95
		Totais do mês de Agosto:				15.034,13	15.034,13
19/09/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92864	119,00	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92864		119,00
		Totais do dia 19:				119,00	119,00
20/09/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustivel	Pg.despesas ref.	0096	001	92913	843,29	
20/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.despesas ref.	0096	001	92913		843,29
		Totais do dia 20:				843,29	843,29
22/09/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92878	1.212,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92878		1.212,00
		Totais do dia 22:				1.212,00	1.212,00
27/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92889	461,27	
27/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92889		461,27
		Totais do dia 27:				461,27	461,27
30/09/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92901	1.212,00	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92901		1.212,00
		Totais do dia 30:				1.212,00	1.212,00
		Totais do mês de Setembro:				3.847,56	3.847,56
10/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	92854	9.060,00	
10/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	92854		9.060,00
		Totais do dia 10:				9.060,00	9.060,00
17/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92865	119,00	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92865		119,00
		Totais do dia 17:				119,00	119,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustível						
		Pg.despesas ref.	0096	001	92914	859,30	
20/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.despesas ref.	0096	001	92914		859,30
		Totais do dia 20:				859,30	859,30
22/10/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92879	1.212,00	
22/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92879		1.212,00
		Totais do dia 22:				1.212,00	1.212,00
28/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92890	462,81	
28/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92890		462,81
28/10/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0096	001	92926	1.629,75	
28/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.material de expediente	0096	001	92926		1.629,75
		Totais do dia 28:				2.092,56	2.092,56
31/10/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92902	1.212,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92902		1.212,00
		Totais do dia 31:				1.212,00	1.212,00
		Totais do mês de Outubro:				14.554,86	14.554,86
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	92855	9.980,00	
11/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	92855		9.980,00
		Totais do dia 11:				9.980,00	9.980,00
17/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92866	119,00	
17/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92866		119,00
		Totais do dia 17:				119,00	119,00
21/11/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92880	1.212,00	
21/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92880		1.212,00
21/11/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustível						
		Pg.despesas ref.	0096	001	92915	841,18	
21/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.despesas ref.	0096	001	92915		841,18
		Totais do dia 21:				2.053,18	2.053,18
28/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92891	469,19	
28/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92891		469,19
		Totais do dia 28:				469,19	469,19
30/11/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92903	1.212,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92903		1.212,00
		Totais do dia 30:				1.212,00	1.212,00
		Totais do mês de Novembro:				13.833,37	13.833,37
19/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92867	119,00	
19/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 93
Kear

Página 8 de 17

Page 8

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo telefone ref.	0096	001	92867		119,00
					Totais do dia 19:	119,00	119,00
20/12/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92881	1.212,00	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92881		1.212,00
20/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustível						
		Pg.despesas ref.	0096	001	92916	872,47	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.despesas ref.	0096	001	92916		872,47
20/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0096	001	92932	4.367,40	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.simples ref.	0096	001	92932		4.367,40
20/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0096	001	92934	362,20	
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref.	0096	001	92934		362,20
20/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Passivo a pagar	0096	001	92937	5.150,40	
20/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Passivo a pagar	0096	001	92937		5.150,40
					Totais do dia 20:	11.964,47	11.964,47
29/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92892	450,00	
29/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.consumo de energia ref.	0096	001	92892		450,00
					Totais do dia 29:	450,00	450,00
30/12/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92904	1.212,00	
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	92904		1.212,00
					Totais do dia 30:	1.212,00	1.212,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939	72.790,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939	663,15	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939	1.428,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939	4.729,60	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939	5.150,40	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939	5.565,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939	10.621,90	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939	14.544,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939	14.544,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939	15.543,95	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939		663,15
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939		4.729,60
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 94
Certo
RUBRICA

Página 9 de 17

Page 9

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939		5.150,40
31/12/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939		14.544,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939		14.544,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939		5.565,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939		1.428,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939		15.543,95
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Combustivel						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939		10.621,90
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0096	001	92939		72.790,00
Totais do dia 31:						145.580,00	145.580,00
Totais do mês de Dezembro:						159.325,47	159.325,47

Balanço Patrimonial

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	106.175,75 D
1.01	Ativo Circulante	6.175,75 D
1.01.01	Disponibilidades	6.175,75 D
1.01.01.02	Bancos	6.175,75 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	6.175,75 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	6.175,75 D
1.07	Ativo não Circulante	100.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	100.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	100.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	100.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	100.000,00 D
2	*** Passivo ***	106.175,75 C
2.01	Passivo Circulante	5.512,60 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	5.512,60 C
2.01.01.01	Fornecedores	5.150,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	5.150,40 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	5.150,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	362,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	362,20 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	362,20 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.663,15 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	663,15 C
2.07.07.01	Outras Contas	663,15 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	663,15 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	663,15 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 106.175,75 (Cento e Seis Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

K. L. A.
RUBEN

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	72.790,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	72.790,00
010.01.03	Vendas de Serviços	72.790,00
(-) 020	Deduções da Receita	4.729,60
020.01	Impostos Faturados	4.729,60
020.01.05	Simplex	4.729,60
(=) 030	Receita Líquida	68.060,40
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	5.150,40
040.03	Custo dos Serviços Prestados	5.150,40
(=) 060	Lucro Bruto	62.910,00
(-) 070	Despesas Operacionais	62.246,85
070.01	Despesas Administrativas	62.246,85
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	663,15
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	663,15
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	663,15

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-AdministradorDARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

DMP/L/DRA

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Visualizando DMP/L e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022
Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldo Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.663,15

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Kia

FORTES

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, é optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Tendo seu resultado apurado pelo Regime de Competência para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, e Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012. O Regime Tributário adotado foi o regime de competência, estando os direitos e obrigações da empresa em conformidade com seus efetivos valores reais;

Destaca-se que as receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda de produtos.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Divisão do Capital Social**

O capital é de 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando seguinte composição: Sócio Administrador Darlan Bruno Dias Martinho, com 100% do capital social.

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

3.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício com lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Para o período obteve-se um lucro de R\$ 663,15 (Seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos devidamente demonstrados na DRE e na DMPL)

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Fim

Balancete Contábil

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
 Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
 Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Keos
 FORTES

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	100.000,00 D	72.790,00	66.614,25	106.175,75 D
1.01	Ativo Circulante	0,00	72.790,00	66.614,25	6.175,75 D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	72.790,00	66.614,25	6.175,75 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	72.790,00	66.614,25	6.175,75 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	72.790,00	66.614,25	6.175,75 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	0,00	72.790,00	66.614,25	6.175,75 D
1.07	Ativo não Circulante	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
2	*** Passivo ***	100.000,00 C	0,00	6.175,75	106.175,75 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	0,00	5.512,60	5.512,60 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	5.512,60	5.512,60 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	0,00	5.150,40	5.150,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	0,00	5.150,40	5.150,40 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	0,00	5.150,40	5.150,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	0,00	0,00	362,20	362,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	0,00	362,20	362,20 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	0,00	362,20	362,20 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.000,00 C	0,00	663,15	100.663,15 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	663,15	663,15 C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	663,15	663,15 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	663,15	663,15 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	0,00	0,00	663,15	663,15 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	144.916,85	144.916,85	0,00
3.01	Result Lq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	144.916,85	144.916,85	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	144.916,85	144.916,85	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	77.519,60	77.519,60	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	72.790,00	72.790,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	72.790,00	72.790,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	4.729,60	4.729,60	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	4.729,60	4.729,60	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	5.150,40	5.150,40	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	5.150,40	5.150,40	0,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	5.150,40	5.150,40	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	62.246,85	62.246,85	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	62.246,85	62.246,85	0,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	5.565,00	5.565,00	0,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	0,00	1.428,00	1.428,00	0,00
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	0,00	15.543,95	15.543,95	0,00
3.01.01.07.01.0075	Combustível	0,00	10.621,90	10.621,90	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	72.790,00	72.790,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	72.790,00	72.790,00	0,00
		0,00	290.496,85	290.496,85	0,00

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

Fim

Balancete Contábil

Folha 100
Keas

Página 15 de 17

pag. 10

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
-------	-----------	----------------	---------	----------	-------------

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) Avenida Tiradentes, nº 330D, bairro centro, CEP 65150-000, cidade Rosário, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.069.855/0001-56 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201380428 por despacho de 03/03/2021.

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919044302	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 49 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 49 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) Avenida Tiradentes, nº 330D, bairro centro, CEP 65150-000, cidade Rosário, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.069.855/0001-56 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201380428 por despacho de 03/03/2021.

Rosário-MA, 1 de Janeiro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

CPF 019.190.443-02

Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

Contador

MA-12453

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplicação	0096	001	2	6.000,00	
07/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplicação	0096	001	2		6.000,00
		Totais do dia 07:				6.000,00	6.000,00
08/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	209,00	
08/01/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		209,00
		Totais do dia 08:				209,00	209,00
09/01/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	1	18,00	
09/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	1		18,00
		Totais do dia 09:				18,00	18,00
10/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	80.000,00	
10/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		80.000,00
10/01/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplicação	0096	001	3	25.000,00	
10/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplicação	0096	001	3		25.000,00
		Totais do dia 10:				105.000,00	105.000,00
		Totais do mês de Janeiro:				111.227,00	111.227,00
14/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	4.000,00	
14/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		4.000,00
14/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	950,00	
14/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		950,00
14/07/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	3	121,90	
14/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	3		121,90
14/07/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplicação de Investimento	0096	001	5	4.828,10	
14/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplicação de Investimento	0096	001	5		4.828,10
		Totais do dia 14:				9.900,00	9.900,00
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	40.478,38	
19/07/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		40.478,38
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	1.900,00	
19/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		1.900,00
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	1.400,00	
19/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		1.400,00
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resgate invest facil	0096	001	4	550,44	
19/07/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resgate invest facil	0096	001	4		550,44

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resgat invest facil	0096	001	5	450,02	
19/07/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resgat invest facil	0096	001	5		450,02
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resgate Invest facil	0096	001	6	4.828,16	
19/07/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resgate Invest facil	0096	001	6		4.828,16
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	7	3.600,00	
19/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	7		3.600,00
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	8	3.000,00	
19/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	8		3.000,00
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	9	6.640,00	
19/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	9		6.640,00
19/07/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10	20.000,00	
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		20.000,00
19/07/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11	32.300,00	
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11		32.300,00
19/07/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	12	707,00	
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	12		707,00
19/07/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	13	9.840,00	
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	13		9.840,00
Totais do dia 19:						125.694,00	125.694,00
24/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	3.720,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		3.720,00
24/07/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. Invest facil	0096	001	2	700,00	
24/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. Invest facil	0096	001	2		700,00
24/07/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	320,00	
24/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		320,00
24/07/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	2.700,00	
24/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		2.700,00
Totais do dia 24:						7.440,00	7.440,00
25/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	618,00	
25/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		618,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/07/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	2	618,00	
25/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	2		618,00
Totais do dia 25:						1.236,00	1.236,00
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	1.800,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		1.800,00
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	9.650,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		9.650,00
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	28.900,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		28.900,00
31/07/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	4	34.350,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	4		34.350,00
31/07/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	500,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		500,00
31/07/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	3.000,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		3.000,00
31/07/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	2.500,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		2.500,00
Totais do dia 31:						80.700,00	80.700,00
Totais do mês de Julho:						224.970,00	224.970,00
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	21.781,95	
01/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		21.781,95
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	2	700,03	
01/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	2		700,03
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	3	618,02	
01/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	3		618,02
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	7.500,00	
01/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		7.500,00
01/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	1.600,00	
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		1.600,00
01/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	29.000,00	
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		29.000,00
		Totais do dia 01:				61.200,00	61.200,00
02/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	2.000,00	
02/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		2.000,00
02/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		Aplic. invest facil	0096	001	2	2.000,00	
02/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Aplic. invest facil	0096	001	2		2.000,00
		Totais do dia 02:				4.000,00	4.000,00
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Resg. invest facil	0096	001	1	6.492,00	
03/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		Resg. invest facil	0096	001	1		6.492,00
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	6.000,00	
03/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		6.000,00
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	9.200,00	
03/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		9.200,00
03/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	9.900,00	
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		9.900,00
03/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	300,00	
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		300,00
03/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Juridica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	500,00	
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		500,00
03/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Juridica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	1.742,00	
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		1.742,00
03/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	1.000,00	
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		1.000,00
03/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	250,00	
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		250,00
03/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10	8.000,00	
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		8.000,00
		Totais do dia 03:				43.384,00	43.384,00
04/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	8.360,00	
04/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		8.360,00
04/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	8.500,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		8.500,00
04/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	5.000,00	
04/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		5.000,00
04/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	4.700,00	
04/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		4.700,00
04/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	5	7.160,00	
04/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	5		7.160,00
Totais do dia 04:						33.720,00	33.720,00
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	3.237,00	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		3.237,00
07/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	400,00	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		400,00
07/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	500,00	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		500,00
07/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	1.300,00	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		1.300,00
07/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	157,90	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		157,90
07/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	880,00	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		880,00
Totais do dia 07:						6.474,90	6.474,90
08/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	3.800,00	
08/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		3.800,00
08/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	2	3.660,01	
08/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	2		3.660,01
08/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	139,99	
08/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		139,99
Totais do dia 08:						7.600,00	7.600,00
10/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	2.070,00	
10/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		2.070,00
10/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	2.070,00	
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		2.070,00
		Totais do dia 10:				4.140,00	4.140,00
14/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	800,00	
14/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		800,00
14/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	29.000,00	
14/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		29.000,00
14/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	3	21.120,00	
14/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	3		21.120,00
14/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	5.880,00	
14/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		5.880,00
14/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	1.500,00	
14/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		1.500,00
14/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	1.300,00	
14/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		1.300,00
		Totais do dia 14:				59.600,00	59.600,00
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	768,50	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		768,50
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	2	15.462,40	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	2		15.462,40
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	2.711,00	
15/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		2.711,00
15/08/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	4	121,90	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	4		121,90
15/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	13.000,00	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		13.000,00
15/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	58.250,00	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		58.250,00
		Totais do dia 15:				90.313,80	90.313,80
16/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	2.000,00	
16/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		2.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	2.000,00	
16/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		2.000,00
16/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	700,00	
16/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		700,00
16/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	2.170,00	
16/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		2.170,00
16/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	5	4.870,00	
16/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	5		4.870,00
16/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	2.000,00	
16/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		2.000,00
Totais do dia 16:						13.740,00	13.740,00
17/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	3.800,00	
17/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		3.800,00
17/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	2	2.235,00	
17/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	2		2.235,00
17/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	1.565,00	
17/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		1.565,00
Totais do dia 17:						7.600,00	7.600,00
18/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	6.000,00	
18/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		6.000,00
18/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	4.800,00	
18/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		4.800,00
18/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	3.500,00	
18/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		3.500,00
18/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	4	11.931,81	
18/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	4		11.931,81
18/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	1.000,00	
18/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		1.000,00
18/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	1.345,19	
18/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		1.345,19

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	23,00	
18/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		23,00
Totais do dia 18:						28.600,00	28.600,00
21/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	280,00	
21/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		280,00
21/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	3.720,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		3.720,00
21/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	550,00	
21/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		550,00
21/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	550,00	
21/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		550,00
21/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	1.450,00	
21/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		1.450,00
21/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	2.000,00	
21/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		2.000,00
Totais do dia 21:						8.550,00	8.550,00
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	1.400,00	
22/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		1.400,00
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	2.000,00	
22/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		2.000,00
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	4.740,00	
22/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		4.740,00
22/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	4	5.626,60	
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	4		5.626,60
22/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	800,00	
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		800,00
22/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	500,00	
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		500,00
22/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	700,00	
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		700,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	8	513,40	
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	8		513,40
		Totais do dia 22:				16.280,00	16.280,00
23/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Resg. invest facil		0096	001	1	5.100,00	
23/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
	Resg. invest facil		0096	001	1		5.100,00
23/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	2	100,00	
23/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	2		100,00
23/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	3	4.000,00	
23/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	3		4.000,00
23/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	4	1.000,00	
23/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	4		1.000,00
		Totais do dia 23:				10.200,00	10.200,00
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Resg. invest facil		0096	001	1	9.566,00	
24/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
	Resg. invest facil		0096	001	1		9.566,00
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Rec.receita de serviços nf		0096	001	2	500,00	
24/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços nf		0096	001	2		500,00
24/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	3	2.500,00	
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	3		2.500,00
24/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	4	2.500,00	
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	4		2.500,00
24/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	5	3.850,00	
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	5		3.850,00
24/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	6	1.216,00	
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	6		1.216,00
		Totais do dia 24:				20.132,00	20.132,00
25/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Resg. invest facil		0096	001	1	1.980,26	
25/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
	Resg. invest facil		0096	001	1		1.980,26
25/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Resg. invest facil		0096	001	2	3.533,16	
25/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
	Resg. invest facil		0096	001	2		3.533,16
25/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	3	3.000,00	
25/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		3.000,00
25/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	1.000,00	
25/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		1.000,00
25/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	1.000,00	
25/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		1.000,00
25/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	200,00	
25/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		200,00
25/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	50,00	
25/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		50,00
		Totais do dia 25:				10.763,42	10.763,42
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	9.250,77	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		9.250,77
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	4.048,00	
28/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		4.048,00
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	6.000,00	
28/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		6.000,00
28/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	200,00	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		200,00
28/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	420,00	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		420,00
28/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	120,00	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		120,00
28/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	1.800,00	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		1.800,00
28/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	460,00	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		460,00
28/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	1.000,00	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		1.000,00
28/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10	4.245,00	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		4.245,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11	700,00	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11		700,00
Totais do dia 28:						28.243,77	28.243,77
29/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	3.872,00	
29/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		3.872,00
29/08/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	2	372,00	
29/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	2		372,00
29/08/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	3.500,00	
29/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		3.500,00
Totais do dia 29:						7.744,00	7.744,00
Totais do mês de Agosto:						462.285,89	462.285,89
04/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	650,00	
04/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		650,00
04/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	650,00	
04/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		650,00
Totais do dia 04:						1.300,00	1.300,00
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	27.000,00	
05/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		27.000,00
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	11.000,00	
05/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		11.000,00
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	38.000,00	
05/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		38.000,00
05/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	4	76.000,00	
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	4		76.000,00
Totais do dia 05:						152.000,00	152.000,00
08/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	89.157,41	
08/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		89.157,41
08/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	2.000,00	
08/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		2.000,00
08/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	2.000,00	
08/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		2.000,00
08/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	600,00	
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		600,00
		Totais do dia 08:				93.757,41	93.757,41
11/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	58,03	
11/09/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		58,03
11/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	2	4.236,05	
11/09/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	2		4.236,05
11/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	1.000,00	
11/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		1.000,00
11/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	790,00	
11/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		790,00
11/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	2.000,00	
11/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		2.000,00
11/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	304,08	
11/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		304,08
11/09/2023	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	Pag. Título de Capitalização	0096	001	7	200,00	
11/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pag. Título de Capitalização	0096	001	7		200,00
		Totais do dia 11:				8.588,16	8.588,16
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	20.880,00	
12/09/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		20.880,00
12/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	2.000,00	
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		2.000,00
12/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	2.500,00	
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		2.500,00
12/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	2.000,00	
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		2.000,00
12/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	8.800,00	
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		8.800,00
12/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	215,00	
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		215,00
12/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Keas

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	1.500,00	
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		1.500,00
12/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	100,00	
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		100,00
12/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	575,00	
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		575,00
12/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10	3.000,00	
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		3.000,00
12/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11	190,00	
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11		190,00
		Totais do dia 12:				41.760,00	41.760,00
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	33.600,00	
13/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		33.600,00
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	20.000,00	
13/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		20.000,00
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	2.545,00	
13/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		2.545,00
13/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	4	47.346,28	
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	4		47.346,28
13/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	2.929,42	
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		2.929,42
13/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	3.200,00	
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		3.200,00
13/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	2.000,00	
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		2.000,00
13/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	468,00	
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		468,00
13/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	201,30	
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		201,30
		Totais do dia 13:				112.290,00	112.290,00
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha 112

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		rESG. invest facil	0096	001	1	40.568,00	
14/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		rESG. invest facil	0096	001	1		40.568,00
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	6.500,00	
14/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		6.500,00
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	421,10	
14/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		421,10
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	534,00	
14/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		534,00
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	5	4.250,00	
14/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	5		4.250,00
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	6	2.480,00	
14/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	6		2.480,00
14/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	22.000,00	
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		22.000,00
14/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	6.000,00	
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		6.000,00
14/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	1.000,00	
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		1.000,00
14/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10	2.000,00	
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		2.000,00
14/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11	2.000,00	
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11		2.000,00
14/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	12	1.000,00	
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	12		1.000,00
14/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	13	1.000,00	
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	13		1.000,00
14/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	14	19.700,00	
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	14		19.700,00
14/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	15	53,10	
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	15		53,10
					Totais do dia 14:	109.506,20	109.506,20
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	7.650,00	
15/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		7.650,00
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	9.000,00	
15/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		9.000,00
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	3.350,00	
15/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		3.350,00
15/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		Aplic. invest facil	0096	001	4	10.080,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Aplic. invest facil	0096	001	4		10.080,00
15/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	5.820,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		5.820,00
15/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	500,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		500,00
15/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	3.600,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		3.600,00
					Totais do dia 15:	40.000,00	40.000,00
18/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	18.500,00	
18/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		18.500,00
18/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	7.500,00	
18/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		7.500,00
18/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		Aplic. invest facil	0096	001	3	7.751,04	
18/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Aplic. invest facil	0096	001	3		7.751,04
18/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	1.000,00	
18/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		1.000,00
18/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	2.000,00	
18/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		2.000,00
18/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	248,96	
18/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		248,96
					Totais do dia 18:	37.000,00	37.000,00
19/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Resg. invest facil	0096	001	1	3.390,84	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		3.390,84
19/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	2.100,00	
19/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		2.100,00
19/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	12.000,00	
19/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		12.000,00
19/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	7.200,00	
19/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		7.200,00
19/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	1.230,84	
19/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		1.230,84
19/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	7.790,00	
19/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		7.790,00
19/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	200,00	
19/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		200,00
19/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	1.070,00	
19/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		1.070,00
Totais do dia 19:						34.981,68	34.981,68
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	3.992,75	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		3.992,75
20/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	1.500,00	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		1.500,00
20/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	600,00	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		600,00
20/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	1.892,75	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		1.892,75
Totais do dia 20:						7.985,50	7.985,50
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	425,00	
21/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		425,00
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	3.720,00	
21/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		3.720,00
21/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	1.500,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		1.500,00
21/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	545,00	
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		545,00
21/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	1.100,00	
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		1.100,00
21/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	1.000,00	
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		1.000,00
Totais do dia 21:						8.290,00	8.290,00
22/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	4.268,79	
22/09/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		4.268,79
22/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	2	16.801,21	
22/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	2		16.801,21
22/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	5.650,00	
22/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		5.650,00
22/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	26.720,00	
22/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		26.720,00
Totais do dia 22:						53.440,00	53.440,00
25/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	1.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		1.000,00
25/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	22.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		22.000,00
25/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	3.000,00	
25/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		3.000,00
25/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	4	16.904,00	
25/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	4		16.904,00
25/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	500,00	
25/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		500,00
25/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	2.212,00	
25/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		2.212,00
25/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	384,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
 Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 121

Receitas

Página 19 de 50

pag. 19

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		384,00
					Totais do dia 25:	46.000,00	46.000,00
26/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	9.500,00	
26/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		9.500,00
26/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	3.420,00	
26/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		3.420,00
26/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	620,00	
26/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		620,00
26/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	300,00	
26/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		300,00
26/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	5.900,00	
26/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		5.900,00
26/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	800,00	
26/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		800,00
26/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	3.890,00	
26/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		3.890,00
26/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	1.000,00	
26/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		1.000,00
26/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	1.650,00	
26/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		1.650,00
					Totais do dia 26:	27.080,00	27.080,00
27/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	3.870,00	
27/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		3.870,00
27/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	2.000,00	
27/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		2.000,00
27/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	1.400,00	
27/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		1.400,00
27/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	14.700,00	
27/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		14.700,00
27/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	5	7.200,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 122

Keev

Página 20 de 50

ray..zu

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	5		7.200,00
27/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	29.150,00	
27/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		29.150,00
Totais do dia 27:						58.320,00	58.320,00
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	19.737,94	
28/09/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		19.737,94
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	2	3.534,06	
28/09/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	2		3.534,06
28/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	300,00	
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		300,00
28/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	120,00	
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		120,00
28/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	5.000,00	
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		5.000,00
28/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	35,00	
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		35,00
28/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	850,00	
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		850,00
28/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	16.967,00	
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		16.967,00
Totais do dia 28:						46.544,00	46.544,00
29/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	9.182,00	
29/09/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		9.182,00
29/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	3.000,00	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		3.000,00
29/09/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	12.182,00	
29/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		12.182,00
Totais do dia 29:						24.364,00	24.364,00
Totais do mês de Setembro:						903.206,95	903.206,95
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	13.162,14	
02/10/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		13.162,14

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	8.000,00	
02/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		8.000,00
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	3.400,00	
02/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		3.400,00
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	230,00	
02/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		230,00
02/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	3.000,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		3.000,00
02/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	300,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		300,00
02/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	3.500,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		3.500,00
02/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	300,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		300,00
02/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	2.000,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		2.000,00
02/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10	1.310,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		1.310,00
02/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11	3.500,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11		3.500,00
02/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	12	400,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	12		400,00
02/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	13	9.982,14	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	13		9.982,14
02/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	14	500,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	14		500,00
Totais do dia 02:						49.584,28	49.584,28
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	1.888,60	
03/10/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		1.888,60
03/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	798,60	
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		798,60
03/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	800,00	
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		800,00
03/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	290,00	
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		290,00
		Totais do dia 03:				3.777,20	3.777,20
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	2.519,80	
04/10/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		2.519,80
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	4.200,00	
04/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		4.200,00
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	5.000,00	
04/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		5.000,00
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	9.000,00	
04/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		9.000,00
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	5	242,00	
04/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	5		242,00
04/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	961,80	
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		961,80
04/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	5.000,00	
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		5.000,00
04/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	14.000,00	
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		14.000,00
04/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	650,00	
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		650,00
04/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10	350,00	
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		350,00
		Totais do dia 04:				41.923,60	41.923,60
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	39.000,00	
05/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		39.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	7.100,00	
05/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		7.100,00
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	1.250,00	
05/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		1.250,00
05/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		Aplic. invest facil	0096	001	4	32.181,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Aplic. invest facil	0096	001	4		32.181,00
05/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	80,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		80,00
05/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	2.875,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		2.875,00
05/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	50,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		50,00
05/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	3.500,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		3.500,00
05/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	6.800,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		6.800,00
05/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10	500,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		500,00
05/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11	1.000,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11		1.000,00
05/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	12	364,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	12		364,00
		Totais do dia 05:				94.700,00	94.700,00
06/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Resg. invest facil	0096	001	1	16.910,00	
06/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		Resg. invest facil	0096	001	1		16.910,00
06/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	16.910,00	
06/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		16.910,00
		Totais do dia 06:				33.820,00	33.820,00
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Resg. invest facil	0096	001	1	4.968,46	
09/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		Resg. invest facil	0096	001	1		4.968,46
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	4.456,61	
09/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		4.456,61
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	805,97	
09/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		805,97
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	568,48	
09/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		568,48
09/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	5.000,00	
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		5.000,00
09/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	3.600,00	
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		3.600,00
09/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	229,02	
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		229,02
09/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	1.770,50	
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		1.770,50
09/10/2023	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras						
		Pag. Título de Capitalização	0096	001	9	200,00	
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pag. Título de Capitalização	0096	001	9		200,00
		Totais do dia 09:				21.599,04	21.599,04
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	3.600,10	
10/10/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo						
		Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		3.600,10
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Resg. invest facil	0096	001	2	10.302,70	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		Resg. invest facil	0096	001	2		10.302,70
10/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	451,46	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		451,46
10/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	2.929,42	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		2.929,42
10/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	9.000,00	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		9.000,00
10/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	199,19	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		199,19
10/10/2023	3.01.01.09.02.0009 - Consorcios						
		Pag. Consorcio	0096	001	7	936,93	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
 Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 127
Receitas

Página 25 de 50

Page 25

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pag. Consorcio	0096	001	7		936,93
10/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	8	385,80	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	8		385,80
Totais do dia 10:						27.805,60	27.805,60
11/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	4.500,00	
11/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		4.500,00
11/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	20.000,00	
11/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		20.000,00
11/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	2.500,00	
11/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		2.500,00
11/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	3.600,00	
11/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		3.600,00
11/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	5	11.411,11	
11/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	5		11.411,11
11/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	3.700,00	
11/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		3.700,00
11/10/2023	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Pg.plano de saude ref	0096	001	7	2.301,79	
11/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.plano de saude ref	0096	001	7		2.301,79
Totais do dia 11:						48.012,90	48.012,90
13/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	6.523,04	
13/10/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		6.523,04
13/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	2	11.411,13	
13/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	2		11.411,13
13/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	6.000,00	
13/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		6.000,00
13/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	3.400,00	
13/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		3.400,00
13/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	5	1.800,00	
13/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	5		1.800,00
13/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	28.300,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		28.300,00
					Totais do dia 13:	57.434,17	57.434,17
16/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	235,00	
16/10/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		235,00
16/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	10.000,00	
16/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		10.000,00
16/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	3.200,00	
16/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		3.200,00
16/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	7.035,00	
16/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		7.035,00
					Totais do dia 16:	20.470,00	20.470,00
17/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	7.350,00	
17/10/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		7.350,00
17/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	4.050,00	
17/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		4.050,00
17/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	7.800,00	
17/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		7.800,00
17/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	3.600,00	
17/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		3.600,00
					Totais do dia 17:	22.800,00	22.800,00
18/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1	250,00	
18/10/2023	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo a curto prazo	Rec.empréstimo ref.	0096	001	1		250,00
18/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	250,00	
18/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		250,00
					Totais do dia 18:	500,00	500,00
19/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	900,00	
19/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		900,00
					Totais do dia 19:	900,00	900,00
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	3.400,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		3.400,00
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	2.036,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		2.036,00
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	3.500,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		3.500,00
20/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		Aplic. invest facil	0096	001	4	5.436,00	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Aplic. invest facil	0096	001	4		5.436,00
20/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	2.500,00	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		2.500,00
20/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	1.000,00	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		1.000,00
		Totais do dia 20:				17.872,00	17.872,00
23/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	30.490,00	
23/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		30.490,00
23/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		Aplic. invest facil	0096	001	2	18.040,00	
23/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Aplic. invest facil	0096	001	2		18.040,00
23/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	200,00	
23/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		200,00
23/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	4.050,00	
23/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		4.050,00
23/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	8.000,00	
23/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		8.000,00
23/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	200,00	
23/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		200,00
		Totais do dia 23:				60.980,00	60.980,00
24/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Resg. invest facil	0096	001	2	98,00	
24/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
		Resg. invest facil	0096	001	2		98,00
24/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	8.865,00	
24/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		8.865,00
24/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	3.421,00	
24/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		3.421,00
24/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	5.542,00	
24/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		5.542,00
		Totais do dia 24:				17.926,00	17.926,00
25/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	780,00	
25/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		780,00
25/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	3.720,00	
25/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		3.720,00
25/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	4.500,00	
25/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		4.500,00
		Totais do dia 25:				9.000,00	9.000,00
26/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	13.100,00	
26/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		13.100,00
26/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	3.400,00	
26/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		3.400,00
26/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	10.000,00	
26/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		10.000,00
26/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	6.500,00	
26/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		6.500,00
		Totais do dia 26:				33.000,00	33.000,00
27/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	19.872,00	
27/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		19.872,00
27/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	2	8.922,00	
27/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	2		8.922,00
27/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	10.950,00	
27/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		10.950,00
		Totais do dia 27:				39.744,00	39.744,00
30/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	resg. invest facil	0096	001	1	5.000,00	
30/10/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	resg. invest facil	0096	001	1		5.000,00
30/10/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	5.000,00	
30/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		5.000,00
		Totais do dia 30:				10.000,00	10.000,00
		Totais do mês de Outubro:				611.848,79	611.848,79
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	7.700,00	
03/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		7.700,00
03/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	9.000,00	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		9.000,00
03/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	9.200,00	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		9.200,00
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	4	10.073,00	
03/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Aplic. invest facil	0096	001	4		10.073,00
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	4.100,00	
03/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		4.100,00
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	2.500,00	
03/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		2.500,00
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	3.000,00	
03/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		3.000,00
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	1.500,00	
03/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		1.500,00
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	4.500,00	
03/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		4.500,00
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10	227,00	
03/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		227,00
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		227,00
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		227,00
		Totais do dia 03:				51.800,00	51.800,00
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	5.398,70	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		5.398,70
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	2	985,03	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	2		985,03
06/11/2023	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Pg.plano de saude ref	0096	001	3	2.288,41	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.plano de saude ref	0096	001	3		2.288,41
06/11/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0096	001	4	153,39	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.internet ref.	0096	001	4		153,39
06/11/2023	3.01.01.09.02.0009 - Consorcios	Pag. Consorcio	0096	001	5	936,93	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pag. Consorcio	0096	001	5		936,93

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha 132

Página 30 de 50

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	3.005,00	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		3.005,00
Totais do dia 06:						12.767,46	12.767,46
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	7.676,67	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		7.676,67
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	2	7.937,33	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	2		7.937,33
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	5.546,00	
07/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		5.546,00
07/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	18.000,00	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		18.000,00
07/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	2.860,00	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		2.860,00
07/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	300,00	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		300,00
Totais do dia 07:						42.320,00	42.320,00
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	1.699,95	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		1.699,95
08/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	2	499,95	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	2		499,95
08/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	1.000,00	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		1.000,00
Totais do dia 08:						3.199,90	3.199,90
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	8.300,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		8.300,00
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	3.500,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		3.500,00
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	10.036,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		10.036,00
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	16.000,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		16.000,00
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	5	3.400,00	
10/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Rec.receita de serviços nf	0096	001	5		3.400,00
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	6	392,44	
10/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	6		392,44
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	7	1.464,71	
10/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	7		1.464,71
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	8	1.464,71	
10/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	8		1.464,71
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	2.500,00	
10/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		2.500,00
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10	3.600,00	
10/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		3.600,00
10/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	11	28.840,19	
10/11/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Aplic. invest facil	0096	001	11		28.840,19
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	12	199,62	
10/11/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	12		199,62
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	13	381,92	
10/11/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.consumo telefone ref.	0096	001	13		381,92
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.internet ref.	0096	001	14	392,41	
10/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.internet ref.	0096	001	14		392,41
Totais do dia 10:						80.472,00	80.472,00
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	696,49	
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Resg. invest facil	0096	001	1		696,49
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	2	28.733,47	
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Resg. invest facil	0096	001	2		28.733,47
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	7.000,00	
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		7.000,00
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	10.000,00	
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		10.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	785,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		785,00
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	1.000,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		1.000,00
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	200,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		200,00
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	550,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		550,00
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	7.500,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		7.500,00
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10	107,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	10		107,00
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11	31,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	11		31,00
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	12	1.000,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	12		1.000,00
13/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	13	311,65	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	13		311,65
13/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	14	55,95	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	14		55,95
13/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	15	640,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	15		640,00
13/11/2023	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Pg.despesas ref.	0096	001	16	249,36	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.despesas ref.	0096	001	16		249,36
Totais do dia 13:						58.859,92	58.859,92
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	1.800,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		1.800,00
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	35.818,54	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		35.818,54
16/11/2023	3.01.01.09.02.0009 - Consorcios						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha 135

Página 33 de 50

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pag. Consorcio	0096	001	3	35.818,54	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Pag. Consorcio	0096	001	3		35.818,54
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	4	1.800,00	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	4		1.800,00
Totais do dia 16:						75.237,08	75.237,08
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	4.050,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		4.050,00
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	14.600,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		14.600,00
17/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	3	18.650,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	3		18.650,00
Totais do dia 17:						37.300,00	37.300,00
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	1.800,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		1.800,00
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	1.500,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		1.500,00
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	3.600,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		3.600,00
20/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	4	5.550,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	4		5.550,00
20/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	1.000,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		1.000,00
20/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	50,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		50,00
20/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7	300,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	7		300,00
Totais do dia 20:						13.800,00	13.800,00
21/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	16.442,00	
21/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		16.442,00
21/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	6.650,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		6.650,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
 Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 136
 Keat

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	6.000,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		6.000,00
21/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	8.992,00	
21/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		8.992,00
21/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	20.100,00	
21/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		20.100,00
Totais do dia 21:						58.184,00	58.184,00
22/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	24.900,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		24.900,00
22/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	24.900,00	
22/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		24.900,00
Totais do dia 22:						49.800,00	49.800,00
23/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	8.124,00	
23/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		8.124,00
23/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	8.124,00	
23/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		8.124,00
Totais do dia 23:						16.248,00	16.248,00
24/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	12.650,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		12.650,00
24/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	2	12.530,00	
24/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	2		12.530,00
24/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	120,00	
24/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		120,00
Totais do dia 24:						25.300,00	25.300,00
27/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	2.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		2.000,00
27/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	2	2.448,00	
27/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	2		2.448,00
27/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3	2.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	3		2.000,00
27/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	1.012,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 132

Recibo

Página 35 de 50

Page 35

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		1.012,00
27/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	5	13.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	5		13.000,00
27/11/2023	3.01.01.03.02.0007	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	20.460,00	
27/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		20.460,00
		Totais do dia 27:				40.920,00	40.920,00
28/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Resg. invest facil	0096	001	1	12.033,53	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0002	- Conta Aplicação					
		Resg. invest facil	0096	001	1		12.033,53
28/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	5.300,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		5.300,00
28/11/2023	3.01.01.07.01.0037	- Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados					
		Pg.plano de saude ref	0096	001	3	2.228,24	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Pg.plano de saude ref	0096	001	3		2.228,24
28/11/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0096	001	4	8.935,00	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Pg.material de expediente	0096	001	4		8.935,00
28/11/2023	3.01.01.03.02.0007	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	116,86	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		116,86
28/11/2023	3.01.01.03.02.0007	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	1.300,00	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		1.300,00
28/11/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0096	001	7	250,00	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Pg.material de expediente	0096	001	7		250,00
28/11/2023	3.01.01.03.02.0007	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8	180,00	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	8		180,00
28/11/2023	3.01.01.03.02.0007	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9	246,00	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	9		246,00
28/11/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0096	001	10	4.077,43	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Pg.material de expediente	0096	001	10		4.077,43
		Totais do dia 28:				34.667,06	34.667,06
29/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	8.000,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		8.000,00
29/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Resg. invest facil	0096	001	3	2.000,00	

Continua...

Kleat

Folha 36

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	3		2.000,00
29/11/2023	3.01.01.07.01.0075 - Combustivel	Pg.despesas ref.	0096	001	4	6.400,00	
29/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.despesas ref.	0096	001	4		6.400,00
29/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	3.600,00	
29/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		3.600,00
Totais do dia 29:						20.000,00	20.000,00
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	119,76	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		119,76
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	2	1.566,73	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	2		1.566,73
30/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	3	706,49	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	3		706,49
30/11/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	980,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		980,00
Totais do dia 30:						3.372,98	3.372,98
Totais do mês de Novembro:						624.248,40	624.248,40
04/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	9.000,00	
04/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		9.000,00
04/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	6.350,00	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		6.350,00
04/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	3	2.650,00	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	3		2.650,00
Totais do dia 04:						18.000,00	18.000,00
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	13.880,00	
05/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		13.880,00
05/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2	3.500,00	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	2		3.500,00
05/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	380,00	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		380,00
05/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	10.000,00	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		10.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						27.760,00	27.760,00
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Resg. invest facil		0096	001	1	7.500,00	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
	Resg. invest facil		0096	001	1		7.500,00
07/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	2	500,00	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	2		500,00
07/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	3	7.000,00	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	3		7.000,00
Totais do dia 07:						15.000,00	15.000,00
11/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Resg. invest facil		0096	001	1	2.001,49	
11/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
	Resg. invest facil		0096	001	1		2.001,49
11/12/2023	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras						
	Pag. Título de capitalização		0096	001	2	200,00	
11/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pag. Título de capitalização		0096	001	2		200,00
11/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg.material de expediente		0096	001	3	945,82	
11/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.material de expediente		0096	001	3		945,82
11/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	4	150,00	
11/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	4		150,00
11/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	5	641,67	
11/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	5		641,67
Totais do dia 11:						3.938,98	3.938,98
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Resg. invest facil		0096	001	1	29,00	
12/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação						
	Resg. invest facil		0096	001	1		29,00
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Rec.receita de serviços nf		0096	001	2	30.352,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços nf		0096	001	2		30.352,00
12/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	3	29.050,00	
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	3		29.050,00
12/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	4	1.331,00	
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Pg.serviços terceiros ref.		0096	001	4		1.331,00
Totais do dia 12:						60.762,00	60.762,00
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
	Rec.receita de serviços nf		0096	001	1	9.700,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços nf		0096	001	1		9.700,00
13/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
	Pg.internet ref.		0096	001	2	143,05	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.internet ref.	0096	001	2		143,05
13/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	3	9.490,95	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	3		9.490,95
13/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	130,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		130,00
Totais do dia 13:						19.464,00	19.464,00
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	195,00	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		195,00
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	4.500,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		4.500,00
14/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0096	001	3	3.600,00	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.assessoria contabil ref.	0096	001	3		3.600,00
14/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	795,00	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		795,00
14/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	300,00	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		300,00
Totais do dia 14:						9.390,00	9.390,00
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	10,00	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		10,00
15/12/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	2	1,82	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	2		1,82
Totais do dia 15:						11,82	11,82
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	13.364,02	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		13.364,02
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	6.650,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		6.650,00
18/12/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	3	22,20	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	3		22,20
18/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	1.000,00	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		1.000,00
18/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	19.000,00	
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		19.000,00
		Totais do dia 18:				40.036,22	40.036,22
21/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	12.623,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		12.623,00
21/12/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	2	18,00	
21/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	2		18,00
21/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	12.605,00	
21/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		12.605,00
		Totais do dia 21:				25.246,00	25.246,00
22/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	540,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		540,00
22/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	540,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		540,00
22/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	3	8.715,00	
22/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	3		8.715,00
22/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4	16.245,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	4		16.245,00
22/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5	25.500,00	
22/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	5		25.500,00
		Totais do dia 22:				51.540,00	51.540,00
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	34.570,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		34.570,00
26/12/2023	3.01.01.09.02.0009 - Consorcios	Pag. Consorcio	0096	001	2	967,51	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pag. Consorcio	0096	001	2		967,51
26/12/2023	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Pg.plano de saude ref	0096	001	3	2.228,24	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.plano de saude ref	0096	001	3		2.228,24
26/12/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	4	12,09	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	4		12,09
26/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	5	10.561,91	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	5		10.561,91

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 142

Rec

Página 40 de 50

Page 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6	20.400,00	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	6		20.400,00
26/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0096	001	7	400,25	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.internet ref.	0096	001	7		400,25
Totais do dia 26:						69.140,00	69.140,00
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1	54.200,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	1		54.200,00
27/12/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	2	18,00	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg. Tarifa Bancaria	0096	001	2		18,00
27/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Aplic. invest facil	0096	001	3	49.973,00	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Aplic. invest facil	0096	001	3		49.973,00
27/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	4.200,00	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		4.200,00
Totais do dia 27:						108.391,00	108.391,00
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	22.695,68	
28/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		22.695,68
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	14.000,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		14.000,00
28/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	5.269,68	
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		5.269,68
28/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4	29.990,00	
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	4		29.990,00
28/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	5	1.436,00	
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	5		1.436,00
Totais do dia 28:						73.391,36	73.391,36
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Resg. invest facil	0096	001	1	1.761,57	
29/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Resg. invest facil	0096	001	1		1.761,57
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	950,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		950,00
29/12/2023	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3	2.000,00	
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 143

Kleber

Página 41 de 50

Page 41

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.serviços terceiros ref.	0096	001	3		2.000,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	4	15,00	
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	4		15,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	5	696,57	
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.material de expediente	0096	001	5		696,57
		Totais do dia 29:				5.423,14	5.423,14
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0096	001	1	3.250,00	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.material de expediente	0096	001	1		3.250,00
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2	100.000,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0096	001	2		100.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pagamento simples nacional	0096	001	4	82.448,64	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pagamento simples nacional	0096	001	4		82.448,64
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Simples a recolher	0096	001	5	6.595,89	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Simples a recolher	0096	001	5		6.595,89
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	1.277.837,70	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	333,91	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	600,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	967,34	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	1.089,10	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	3.600,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	6.649,36	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	9.046,68	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	17.951,88	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	27.378,72	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	38.659,91	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	89.044,53	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	173.570,92	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6	908.945,35	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr.resultado transf.p/LPA	0096	001	6		17.951,88
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		89.044,53

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	3.01.01.03.02.0007	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		908.945,35
31/12/2023	3.01.01.03.02.0008	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		173.570,92
31/12/2023	3.01.01.07.01.0037	- Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		9.046,68
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		967,34
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		27.378,72
31/12/2023	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		333,91
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		3.600,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		1.089,10
31/12/2023	3.01.01.07.01.0075	- Combustível					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		6.649,36
31/12/2023	3.01.01.09.01.0005	- Outras Despesas Financeiras					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		600,00
31/12/2023	3.01.01.09.02.0009	- Consorcios					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		38.659,91
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0096	001	6		1.277.837,70
Totais do dia 31:						2.747.969,93	2.747.969,93
Totais do mês de Dezembro:						3.275.464,45	3.275.464,45

Balanco Patrimonial

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	268.343,39 D
1.01	Ativo Circulante	168.343,39 D
1.01.01	Disponibilidades	168.343,39 D
1.01.01.02	Bancos	168.343,39 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	168.343,39 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	129.802,08 D
1.01.01.02.01.0002	Conta Aplicação	38.541,31 D
1.07	Ativo não Circulante	100.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	100.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	100.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	100.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	100.000,00 D
2	*** Passivo ***	268.343,39 C
2.01	Passivo Circulante	149.728,36 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	149.728,36 C
2.01.01.01	Fornecedores	8.400,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	8.400,40 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	8.400,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.958,09 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.958,09 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	6.958,09 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	134.369,87 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	134.369,87 C
2.01.01.07.01.0001	Empréstimo a curto prazo	134.369,87 C
2.07	Patrimônio Líquido	118.615,03 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	18.615,03 C
2.07.07.01	Outras Contas	18.615,03 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	18.615,03 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	18.615,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 268.343,39 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos) .

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.277.837,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.277.837,70
010.01.03	Vendas de Serviços	1.277.837,70
(-) 020	Deduções da Receita	89.044,53
020.01	Impostos Faturados	89.044,53
020.01.05	Simplex	89.044,53
(=) 030	Receita Líquida	1.188.793,17
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.082.516,27
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.082.516,27
(=) 060	Lucro Bruto	106.276,90
(-) 070	Despesas Operacionais	88.325,02
070.01	Despesas Administrativas	49.065,11
070.04	Resultado Financeiro	600,00
070.04.02	Despesas Financeiras	600,00
070.06	Outras Despesas	38.659,91
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	17.951,88
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	17.951,88
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	17.951,88

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

DMP/L/DRA

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Visualizando DMP/L e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	663,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.663,15
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	17.951,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.951,88
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	18.615,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.615,03

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Ker

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, é optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Tendo seu resultado apurado pelo Regime de Competência para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, e Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012. O Regime Tributário adotado foi o regime de competência, estando os direitos e obrigações da empresa em conformidade com seus efetivos valores reais;

Destaca-se que as receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda de produtos.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Divisão do Capital Social**

O capital é de 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando seguinte composição: Sócio Administrador Darlan Bruno Dias Martinho, com 100% do capital social.

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

3.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício com lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Para o período obteve-se um lucro de R\$ 17.951,88 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais oitenta e oito centavos), devidamente demonstrados na DRE e na DMPL

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Fim

Balancete Contábil

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
 Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
 Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	106.175,75 D	2.397.690,26	2.235.522,62	268.343,39 D
1.01	Ativo Circulante	6.175,75 D	2.397.690,26	2.235.522,62	168.343,39 D
1.01.01	Disponibilidades	6.175,75 D	2.397.690,26	2.235.522,62	168.343,39 D
1.01.01.02	Bancos	6.175,75 D	2.397.690,26	2.235.522,62	168.343,39 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	6.175,75 D	2.397.690,26	2.235.522,62	168.343,39 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	6.175,75 D	1.885.678,26	1.762.051,93	129.802,08 D
1.01.01.02.01.0002	Conta Aplicação	0,00	512.012,00	473.470,69	38.541,31 D
1.07	Ativo não Circulante	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
2	*** Passivo ***	106.175,75 C	0,00	162.167,64	268.343,39 C
2.01	Passivo Circulante	5.512,60 C	0,00	144.215,76	149.728,36 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	5.512,60 C	0,00	144.215,76	149.728,36 C
2.01.01.01	Fornecedores	5.150,40 C	0,00	3.250,00	8.400,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	5.150,40 C	0,00	3.250,00	8.400,40 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	5.150,40 C	0,00	3.250,00	8.400,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	362,20 C	0,00	6.595,89	6.958,09 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	362,20 C	0,00	6.595,89	6.958,09 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	362,20 C	0,00	6.595,89	6.958,09 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	134.369,87	134.369,87 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Finan	0,00	0,00	134.369,87	134.369,87 C
2.01.01.07.01.0001	Empréstimo a curto prazo	0,00	0,00	134.369,87	134.369,87 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.663,15 C	0,00	17.951,88	118.615,03 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	663,15 C	0,00	17.951,88	18.615,03 C
2.07.07.01	Outras Contas	663,15 C	0,00	17.951,88	18.615,03 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	663,15 C	0,00	17.951,88	18.615,03 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	663,15 C	0,00	17.951,88	18.615,03 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	2.537.723,52	2.537.723,52	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	2.537.723,52	2.537.723,52	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	2.537.723,52	2.537.723,52	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	1.366.882,23	1.366.882,23	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	1.277.837,70	1.277.837,70	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	1.277.837,70	1.277.837,70	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	89.044,53	89.044,53	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	89.044,53	89.044,53	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	1.082.516,27	1.082.516,27	0,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Prox	0,00	1.082.516,27	1.082.516,27	0,00
3.01.01.03.02.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo	0,00	908.945,35	908.945,35	0,00
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	173.570,92	173.570,92	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	49.065,11	49.065,11	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	49.065,11	49.065,11	0,00
3.01.01.07.01.0037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacê	0,00	9.046,68	9.046,68	0,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	0,00	967,34	967,34	0,00
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	0,00	27.378,72	27.378,72	0,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	0,00	333,91	333,91	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	1.089,10	1.089,10	0,00
3.01.01.07.01.0075	Combustível	0,00	6.649,36	6.649,36	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	39.259,91	39.259,91	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	600,00	600,00	0,00
3.01.01.09.01.0005	Outras Despesas Financeiras	0,00	600,00	600,00	0,00
3.01.01.09.02	Outras Despesas	0,00	38.659,91	38.659,91	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 150

Página 48 de 50

Page 48

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.09.02.0009	Consortios	0,00	38.659,91	38.659,91	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	1.277.837,70	1.277.837,70	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	1.277.837,70	1.277.837,70	0,00
		0,00	6.213.251,48	6.213.251,48	0,00

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Kron
Rosaire

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 49 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 49 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) Avenida Tiradentes, nº 330D, bairro centro, CEP 65150-000, cidade Rosário, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.069.855/0001-56 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201380428 por despacho de 03/03/2021.

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha 152

Página 50 de 50

Keen
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919044302	

Balanco Patrimonial

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	268.343,39 D
1.01	Ativo Circulante	168.343,39 D
1.01.01	Disponibilidades	168.343,39 D
1.01.01.02	Bancos	168.343,39 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	168.343,39 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	129.802,08 D
1.01.01.02.01.0002	Conta Aplicação	38.541,31 D
1.07	Ativo não Circulante	100.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	100.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	100.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	100.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	100.000,00 D
2	*** Passivo ***	268.343,39 C
2.01	Passivo Circulante	149.728,36 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	149.728,36 C
2.01.01.01	Fornecedores	8.400,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	8.400,40 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	8.400,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.958,09 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.958,09 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	6.958,09 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	134.369,87 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	134.369,87 C
2.01.01.07.01.0001	Empréstimo a curto prazo	134.369,87 C
2.07	Patrimônio Líquido	118.615,03 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	18.615,03 C
2.07.07.01	Outras Contas	18.615,03 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	18.615,03 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	18.615,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 268.343,39 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos) .

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
 Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
 Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 154
RUBRICADA

Página 2 de 6
 154

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.277.837,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.277.837,70
010.01.03	Vendas de Serviços	1.277.837,70
(-) 020	Deduções da Receita	89.044,53
020.01	Impostos Faturados	89.044,53
020.01.05	Simples	89.044,53
(=) 030	Receita Líquida	1.188.793,17
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.082.516,27
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.082.516,27
(=) 060	Lucro Bruto	106.276,90
(-) 070	Despesas Operacionais	88.325,02
070.01	Despesas Administrativas	49.065,11
070.04	Resultado Financeiro	600,00
070.04.02	Despesas Financeiras	600,00
070.06	Outras Despesas	38.659,91
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	17.951,88
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	17.951,88
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	17.951,88

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
 CPF 019.190.443-02
 Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
 Contador
 MA-12453

DMPL/DRA

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldo Inicial	100.000,00	0,00	663,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.663,15
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	17.951,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.951,88
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	100.000,00	0,00	18.615,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.615,03

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Mês/Ano: 12/2023

Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 15a
KUB

Página 4 de 6
Fay.. I
Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	168.343,39 / 149.728,36		1,12
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(168.343,39 + 0,00)/(149.728,36 + 0,00)		1,12
	Capacidade da empresa de cumprir com seus deveres. Quanto maior melhor		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	168.343,39 / 149.728,36		1,12
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	268.343,39 /(149.728,36 + 0,00)		1,79
	Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Quanto maior melhor		

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Endereço: Avenida Tiradentes, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 157
Keto

Página 5 de 6

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, é optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Tendo seu resultado apurado pelo Regime de Competência para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, e Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012. O Regime Tributário adotado foi o regime de competência, estando os direitos e obrigações da empresa em conformidade com seus efetivos valores reais;
Destaca-se que as receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda de produtos.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

O capital é de 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando seguinte composição: Sócio Administrador Darlan Bruno Dias Martinho, com 100% do capital social. O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

3.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício com lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.
Para o período obteve-se um lucro de R\$ 17.951,88 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais oitenta e oito centavos), devidamente demonstrados na DRE e na DMPL

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2023

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Fim

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919044302	

Balanco Patrimonial

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
 Endereço: Rua Doutor Urbano Santos, Complemento: , N.º: 330D.
 Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	106.175,75 D
1.01	Ativo Circulante	6.175,75 D
1.01.01	Disponibilidades	6.175,75 D
1.01.01.02	Bancos	6.175,75 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	6.175,75 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	6.175,75 D
1.07	Ativo não Circulante	100.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	100.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	100.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	100.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	100.000,00 D
2	*** Passivo ***	106.175,75 C
2.01	Passivo Circulante	5.512,60 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	5.512,60 C
2.01.01.01	Fornecedores	5.150,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	5.150,40 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	5.150,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	362,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	362,20 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	362,20 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.663,15 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	663,15 C
2.07.07.01	Outras Contas	663,15 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	663,15 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	663,15 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 106.175,75 (Cento e Seis Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
 CPF 019.190.443-02
 Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
 Contador
 MA-12453

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Doutor Urbano Santos, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Folha 160

Página 2 de 6

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	72.790,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	72.790,00
010.01.03	Vendas de Serviços	72.790,00
(-) 020	Deduções da Receita	4.729,60
020.01	Impostos Faturados	4.729,60
020.01.05	Simples	4.729,60
(=) 030	Receita Líquida	68.060,40
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	5.150,40
040.03	Custo dos Serviços Prestados	5.150,40
(=) 060	Lucro Bruto	62.910,00
(-) 070	Despesas Operacionais	62.246,85
070.01	Despesas Administrativas	62.246,85
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	663,15
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	663,15
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	663,15

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DMP/L/DRA

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56
Visualizando DMP/L e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022
Endereço: Rua Doutor Urbano Santos, Complemento: , N.º: 330D,
Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Putorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldo Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,15
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	100.000,00	0,00	0,00	663,15	0,00	0,00	0,00	0,00	100.663,15

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: Rua Doutor Urbano Santos, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	6.175,75 / 5.512,60		1,12
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(6.175,75 + 0,00)/(5.512,60 + 0,00)		1,12
	Capacidade da empresa de cumprir com seus deveres. Quanto maior melhor		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	6.175,75 / 5.512,60		1,12
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	106.175,75 /(5.512,60 + 0,00)		19,26
	Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Quanto maior melhor		

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-AdministradorDARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.069.855/0001-56

Endereço: Rua Doutor Urbano Santos, Complemento: , N.º: 330D,

Bairro: centro, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150000, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, é optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Tendo seu resultado apurado pelo Regime de Competência para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, e Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012. Regime Tributário adotado foi o regime de competência, estando os direitos e obrigações da empresa em conformidade com seus efetivos valores reais; Destaca-se que as receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda de produtos.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Divisão do Capital Social**

O capital é de 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando seguinte composição: Sócio Administrador Darlan Bruno Dias Martinho, com 100% do capital social. O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

3.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício com lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe destinação prevista no contrato ou estatuto social. Para o período obteve-se um lucro de R\$ 663,15 (Seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos devidamente demonstrados na DRE e na DMPL.

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2022

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF 019.190.443-02
Socio-Administrador

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contador
MA-12453

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919044302	DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023 10:58 SOB N° 20231128630.
PROTOCOLO: 231128630 DE 04/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313095013. CNPJ DA SEDE: 41069855000156.
NIRE: 21201380428. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2023.
DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE ROSÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL

Folha 165

K. 000

Nº 01167

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

1102485 - DIAS ASSESORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA

Nº CPF / CNPJ

41.069.855/0001-56

NOME EMPRESARIAL

DIAS ASSESORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA

DATA ABERTURA

03/03/2021

LOGRADOURO

AV AV TIRADENTES

Nº IMÓVEL

330D

NOME BAIRRO

CENTRO

Nº CEP

65150000

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

ROSÁRIO / MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE **6920-6/01**

CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

HORARIO NORMAL:

HORARIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

6209-1/00

SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EI

8219-9/01

FOTOCÓPIAS

8541-4/00

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

Lucas Marão Paiva Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

Obs:



Data Emissão: 06/01/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



Folha 166
Reito

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI
RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, 182. Arari, Maranhão. CEP: 65480-970.
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 35.205.830/0001-30, localizada na Rua Padre José da Cunha D'eca nº 182, Centro, Arari - MA, telefone (98) 98143-8144, atesta para devidos fins a Empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.069.855/0001-56, com telefone (98) 99137-0990, tendo como seu representante legal o Sr. Darlan Bruno Dias Marinho vem desenvolvendo **Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil**, englobando as seguintes áreas: **Gestão de Pessoal, Controle Interno e Gestão Financeira** durante o período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em apoio ao Departamento de Contabilidade deste Poder Legislativo, de forma satisfatória, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. O referido é verdade e dou fé.

Arari - MA, 06 de março de 2024.

BENEDITO DE JESUS Assinado de forma digital por
ABAS BENEDITO DE JESUS ABAS
FILHO:08089230300 FILHO:08089230300
Dados: 2024.03.06 13:40:55
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA
CNPJ sob o nº 35.205.830/0001-30
Benedito de Jesus Abas Filho
CPF sob o nº 080.892.303-00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI
RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

CONTRATO Nº 01/20234 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.
PROCESSO ADM. Nº 28/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA E A EMPRESA DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.205.830/0001-30, com sede administrativa situada à *Rua Padre José da Cunha D'eça, nº 182, Bairro: Centro, Arari-MA., CEP: 65.480-970*, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. **Benedito de Jesus Abas Filho**, brasileiro, portador do RG nº 0376533020093 e inscrito no CPF sob o nº 080.892.303-00, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e de outro lado **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201380428, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 41.069.855/0001-56, A sociedade tem sede estabelecida no Município de Rosário-MA, avenida Tiradentes, Nº 330D, Centro, Cep: 65.150-000, representado neste ato por Darlan Bruno Dias Marinho, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 22/09/1990, natural de Bacabal-Ma, Portador da CNH 04924426733 SSP-MA, e do CPF 019.190.443-02, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Avenida Neiva Moreira, Nº 300, Calhau, Condomínio Gran Park Arvores, Apt. 902, Torre Salgueiro, CEP: 65.071-383, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo como fundamento a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços contínuos de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de Arari/MA, no exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI

RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- f. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h. Cabe à contratada assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, considerando sua forma contínua, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parágrafo Primeiro – Da Forma e do Pagamento

O Valor será pago mensalmente, em moeda corrente nacional, na Conta Corrente nº 36994-2, Agência 1143, Banco Bradesco, em favor de **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.069.855/0001-56.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI

RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

ÓRGÃO.....01-Poder Legislativo;
Projeto Atividade..... 01.031.0101.2001.0000 – Manut. das Ativ. Legislativas.
Natureza da Despesa.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

7.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) executar serviços em desacordo com o PROJETO BÁSICO, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

7.3. ADVERTÊNCIA

7.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo à Câmara Municipal de Arari, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI

RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara Municipal de Arari a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Arari/MA;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela Câmara Municipal de Arari;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Câmara Municipal de Arari, ponham em risco a perfeita execução dos serviços;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do contratado que, a juízo da Câmara Municipal, prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Câmara Municipal de Arari e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- n) Supressão de serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Câmara Municipal de Arari/MA por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Arari, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI

RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

8.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 7.1, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

8.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela Câmara Municipal de Arari, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Arari.

8.5. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

8.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em partes, através de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado após decorrido 12 (doze) meses de forma automática pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este Contrato na Imprensa Oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arari/MA, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.



Folha 172
Revisão

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI
RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

E por estarem assim ajustados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinados.

Arari (MA), em 04 de janeiro de 2024.

BENEDITO DE JESUS
ABAS
FILHO:08089230300

Assinado de forma digital por
BENEDITO DE JESUS ABAS
FILHO:08089230300
Dados: 2024.01.04 12:56:58 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA

CNPJ sob o nº 35.205.830/0001-30

Benedito de Jesus Abas Filho

CPF sob o nº 080.892.303-00

CONTRATANTE

DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO:019190443
02

Assinado de forma digital por
DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO:01919044302
Dados: 2024.01.04 12:54:59
-03'00'

DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 41.069.855/0001-56

Darlan Bruno Dias Marinho

CPF 019.190.443-02

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI
RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, nº 182, Arari/MA. CEP: 65480-970
CNPJ Nº 35.205.830/0001-30

Folha 173

Krao

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Câmara Municipal de Arari/MA, representada neste ato pelo Presidente o Sr. **Benedito de Jesus Abas Filho**, autoriza a empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.069.855/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, objeto da Inexigibilidade nº 04/2023 e CONTRATO Nº 01/2024.

Arari (MA), em 04 de janeiro de 2024.

BENEDITO DE JESUS ABAS
Assinado de forma digital por
BENEDITO DE JESUS ABAS
FILHO:08089230300
Dados: 2024.01.04 12:57:15
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA
CNPJ sob o nº 35.205.830/0001-30
Benedito de Jesus Abas Filho
CPF sob o nº 080.892.303-00
CONTRATANTE

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO:01919044302
Assinado de forma digital por
DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO:01919044302
Dados: 2024.01.04 12:55:24
-03'00'

DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 41.069.855/0001-56
Darlan Bruno Dias Marinho
CPF 019.190.443-02
CONTRATADA

Testemunhas:

____ CPF _____

____ CPF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, telefone (98) 98246-5870, atesta para devidos fins a Empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.069.855/0001-56, com telefone (98) 99137-0990, tendo como seu representante legal o Sr. Darlan Bruno Dias Marinho vem desenvolvendo **Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil**, englobando as seguintes áreas: **Gestão de Pessoal e Gestão Financeira** durante o período de doze meses, contados a partir da assinatura do contrato em 02 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024 conforme Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 em apoio a Assessoria Contábil da Câmara Municipal de CHAPADINHA- MA, de forma satisfatória, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. O referido é verdade e dou fé.

CHAPADINHA-MA, 06 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO NASCIMENTO
FERNANDES:723344361
00

Assinado de forma digital por
ANTONIO NASCIMENTO
FERNANDES:72334436100
Dados: 2024.03.06 10:48:23 -03'00'

Ver. ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Folha 125
K. e. o. n.
RUBRICADO

**CONTRATO Nº 001/2024-INEX 001/2023
PROC. ADM. Nº 08121433/2023-CMC**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo Vereador, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileiro, portador do CPF nº 723.344.361-00, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.069.855/0001-56, sediada na Av. Tiradentes, nº 330/D, Bairro Centro, CEP: 65.150-970, Rosario/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Darlan Bruno Dias Marinho, brasileiro, casado, empresário, contador, portador do CRC nº 12453-0 e CPF nº 019.190.443-02, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, constantes dos autos nº 001/2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA MUNICIPAL e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para execução de serviços contínuos técnicos especializados para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em apoio ao setor contábil da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND.	VALOR MENSAL RS	VALOR ANUAL RS
01	- ETAPA 1 CONTABILIDADE- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente; Cadastramento junto ao Tribunal de Contas do jurisdicionado (Presidente, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Contador, Advogado, Assessores e demais); Participação no parecer da LDO e LOA; Elaboração do relatório contábil contendo as informações orçamentarias, financeiras e patrimonial que servirá de subsídios para audiência pública; Elaboração e envio de dados contábeis do SINC/TCE do Relatório de Gestão Fiscal-RGF; Elaboração e envio do SICONFI (TESOURO NACIONAL); Elaboração dos demonstrativos de aplicações com gastos de folha de pagamento e gastos com pessoal; Fechamento de balanço; Alimentação mensal e manutenção do Sistema de Auditoria do Tribunal de Contas - TCE; Prestação de Contas anual junto ao Tribunal de contas do Estado-TCE. ETAPA 2	12 Meses	<u>15.000,00</u>	<u>180.000,00</u>



Fórmula 176
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

GESTÃO DE PESSOAL- Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe de Recursos Humanos, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, além de atender aos requisitos previstos nas Lei Municipais que regulam a Matéria, além das instituídas no âmbito Federal: • Garantir a integralidade e exatidão de todos os procedimentos; • Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações; • Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação; • Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração; • Instruir a equipe quanto aos procedimentos aplicados a Gestão de Pessoal, incluindo a organização funcional do Legislativo e modelos de atos administrativos. Alimentação mensal e manutenção do sistema SINCFOLHA/TCE; Envio de Dirf; Envio de Sefip; Envio de Gfip e ESOCIAL; ETAPA 3 – GESTÃO FINANCEIRA - Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe da Tesouraria, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, além de atender aos requisitos previstos nas Leis 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93, Instruções Normativas do TCE/MA • Garantir a integralidade e exatidão de todos os procedimentos; • Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações; • Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação; • Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração; • Instruir os processos de Geração de Despesas, com a devida orientação de aplicação correta dos recursos financeiros pertencentes ao Legislativo.			
---	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Folha 172

Keon
R. 100, 1

CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a ser pago a cada 30 (trinta) dias o valor mensal de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Folha 179
Keto

repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 02 de Janeiro de 2024.

ANTONIO NASCIMENTO Assinado de forma digital por
FERNANDES:7233443610 ANTONIO NASCIMENTO
FERNANDES:72334436100
0 Dados: 2024.01.02 11:56:39 -03'00'

Ver. ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

DARLAN BRUNO DIAS Assinado de forma digital por
MARINHO:019190443 DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO:01919044302
02 Dados: 2024.01.02 11:41:04 -03'00'

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Folha 180
Revis
Folha

Nome/CPF:



Folha 181
Revisão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
CNPJ: 00.744.266/0001-49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 00.744.266/0001-49, localizada na Rua Vespasiano Ramos S/N, Centro, SÃO JOÃO BATISTA- MA, telefone (098) 98438-6531, atesta para devidos fins a Empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.069.855/0001-56, com telefone (98) 99137-0990, tendo como seu representante legal o Sr. Darlan Bruno Dias Marinho vem desenvolvendo **Serviços de Assessoria Contábil e Consultoria Pública**, englobando as seguintes áreas: **Gestão de Pessoal, Controle Interno e Gestão Financeira** no período de 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 conforme Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e Contrato nº 01/2024 em apoio a Assessoria Contábil da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA- MA, de forma satisfatória, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. O referido é verdade e dou fé.

SÃO JOÃO BATISTA- MA, 06 de março de 2024.

FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372

Assinado de forma digital por
FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372
Dados: 2024.03.06 13:14:07 -03'00'

FRANCISCO PINTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOÃO BATISTA- MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

Folha 182

R. Costa

CONTRATO Nº 01/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023.

PROCESSO ADM. Nº 019/2023.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
BATISTA/MA E A EMPRESA DIAS ASSESSORIA
CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49**, com sede administrativa situada à Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000, representado neste ato por seu presidente, o Sr. Francisco Pinto Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 000080992097-2 SS/MA e inscrito no CPF sob o nº 505.397.953-72, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201380428, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 41.069.855/0001-56, A sociedade tem sede estabelecida no Município de Rosário-MA, avenida Tiradentes, Nº 330D, Centro, Cep: 65.150-000, representado neste ato por Darlan Bruno Dias Marinho, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 22/09/1990, natural de Bacabal-Ma, Portador da CNH 04924426733 SSP-MA, e do CPF 019.190.443-02, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Avenida Neiva Moreira, Nº 300, Calhau, Condomínio Gran Park Arvores, Apt. 902, Torre Salgueiro, CEP: 65.071-383, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo como fundamento a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços contínuos de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Folha 183
R. 100

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

- b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- f. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h. Cabe à contratada assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede da Câmara Municipal.



Folha 184
Revisão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, considerando sua forma contínua, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro – Da Forma e do Pagamento

O Valor será pago mensalmente, em moeda corrente nacional, na Conta Corrente nº 36994-2, Agência 1143, Banco Bradesco, em favor de **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.069.855/0001-56.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO.....	01-Poder Legislativo;
Projeto Atividade.....	01.031.0332.2002.0000 – Manut. e funcio. dos serviços administrativos do Poder Legislativo
Natureza da Despesa.....	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

7.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o



Folha 185
Revisão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) executar serviços em desacordo com o PROJETO BÁSICO, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

7.3. ADVERTÊNCIA

7.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo à Câmara Municipal de São João Batista, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;



Folha 186
Keon
FABRIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

- c) Lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara Municipal de São João Batista a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de São João Batista/MA;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela Câmara Municipal de São João Batista;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Câmara Municipal de São João Batista, ponham em risco a perfeita execução dos serviços;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do contratado que, a juízo da Câmara Municipal, prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Câmara Municipal de São João Batista e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- n) Supressão de serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Câmara Municipal de São João Batista/MA por prazo superior a 128 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de São João Batista, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,



Folha 182
Kerow

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

8.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 7.1, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

8.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela Câmara Municipal de São João Batista, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de São João Batista.

8.5. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

8.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em partes, através de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado após decorrido 12 (doze) meses de forma automática pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Folha 128

Recebo

Assinado digital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este Contrato na Imprensa Oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/MA, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por estarem assim ajustados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinados.

São João Batista (MA), 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO PINTO
SANTOS:5053979537
2

Assinado de forma digital por
FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372
Dados: 2024.01.25 16:15:47 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49
Francisco Pinto Santos
CPF sob o nº 505.397.953-72
CONTRATANTE

DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO:019190443
02

Assinado de forma digital por
DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO:01919044302
Dados: 2024.01.04 11:07:29
-03'00'

DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 41.069.855/0001-56
Darlan Bruno Dias Marinho
CPF 019.190.443-02
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



Folha 189
Reão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **Câmara Municipal de São João Batista/MA**, representada neste ato pelo Presidente o Sr. **Francisco Pinto Santos**, autoriza a empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.069.855/0001- 56, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a prestação de Serviços Assessoria e Consultoria contábil, objeto do Contrato nº 01/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023.

São João Batista (MA), 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO PINTO
SANTOS:505397953
72

Assinado de forma digital por
FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372
Dados: 2024.01.25 16:17:00 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49
Francisco Pinto Santos
CPF sob o nº 505.397.953-72
CONTRATANTE

DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO:019190443
02

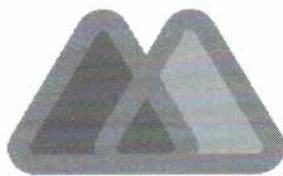
Assinado de forma digital por
DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO:01919044302
Dados: 2024.01.04 11:09:31 -03'00'

DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 41.069.855/0001- 56
Darlan Bruno Dias Marinho
CPF 019.190.443- 02
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.553.806/0001-96, localizada na Avenida do Comércio S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, telefone (98) 98110-9076 (98) 98118-7721, atesta para devidos fins a Empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.069.855/0001-56, com telefone (98) 99137-0990, tendo como seu representante legal o Sr. Darlan Bruno Dias Marinho desenvolveu **Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil deste Município de Miranda do Norte**, englobando as seguintes áreas: **Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB e Fundo Municipal de Educação), Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social)**, conforme Contrato de Inexigibilidade nº 005/2023, em apoio ao Departamento de Contabilidade deste Município, de forma satisfatória, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. O referido é verdade e dou fé.

Miranda do Norte - MA, 26 de fevereiro de 2024.

ANGELICA MARIA
SOUSA

BOMFIM:57131414387

Assinado de forma digital por

ANGELICA MARIA SOUSA

BOMFIM:57131414387

Dados: 2024.02.26 12:14:52 -03'00'

Angélica Maria Sousa Bomfim
Prefeita Municipal de Miranda do Norte – MA
CPF sob o nº 571.314.143-87



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005-2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTÁBIL EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA, E A EMPREDA DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.069.855/0001-56.

O Município de Miranda do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte - MA, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** representada pela Sra. Irleanna Cristyne Pereira Oliveira, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, portadora do CPF nº 057.549.723-85 e RG nº 026263402003-8 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o escritório **DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.069.855/0001-56** localizada na Avenida Tiradentes nº 330 D, Centro de Rosario - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **Darlan Bruno Dias Marinho**, Contador portador **CRC nº 12453-0** e do **CPF nº 019.190.443-02** e, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato nº 005-2023**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e com base na Lei 8.666/93.

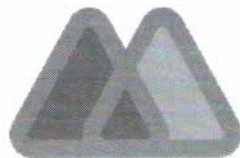
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTÁBIL EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA.**

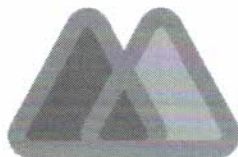
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	Contratação de Empresa para Assessoria Contábil em apoio às atividades do Município de MIRANDA DO NORTE/MA: 1. ADMINISTRAÇÃO - Assessoria e consultoria contábil na área pública municipal, para acompanhamento da elaboração e fechamento dos balancetes mensais do exercício financeiro de 2023 e obrigações acessórias a seguir elencadas: Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público	Mês	12



brasileiro (MSC- Matriz de Saldo Contábil Mensal, relatório de execução orçamentária - RREO (seis bimestres), Relatório de Gestão Fiscal - RGF (dois semestres), SADIPEN; -Cadastro e relatórios implementados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - (Cadastro do Jurisdicionado do Sistema SIGER, SINC-FISCAL, IEGM, E-PCA); - Prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias (convênios) e/ou contratos de repasses e acompanhamento junto ao controle externo (TCE), das análises dos documentos enviados; - Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; - Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal); - Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (mensal e anual); - Assessoria e consultoria ao(s) servidor(es) municipal responsável pela elaboração das Prestações de Contas dos recursos do FMAS; - Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC; - Assessoria e consultoria ao(s) servidor (es) responsável pela elaboração das Prestações de Contas dos recursos Provenientes de convênios estaduais. - Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do INSS (possível débito existente fica a critério da Prefeitura Municipal para sua regularização); - Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal); Regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGNF (débito existente é de responsabilidade da Prefeitura Municipal); Regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual (débito existente é de responsabilidade da Prefeitura Municipal); Regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da CAEMA (débito existe é de responsabilidade da Prefeitura Municipal); - Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (REPASSE AO LEGISLATIVO e DESPESA COM PESSOAL) bimestral e anual. EDUCAÇÃO- Assessoria e Consultoria Contábil na área da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da elaboração e fechamento dos balancetes mensais do exercício financeiro de 2023 e obrigações acessórias a seguir: Sistema de Alimentação SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas do FNDE através das prestações de contas do PNAE, PNATE, PDDE e demais recursos da Educação); - Prestação de Contas bimestrais do SIOPE- Sistema Integrado de Orçamento Público em Educação; Prestação de Contas de recursos provenientes de transferências voluntárias (convênios) e/ou contratos de repasses e acompanhamento junto ao controle externo (TCE), das análises dos documentos enviados;		
--	--	--



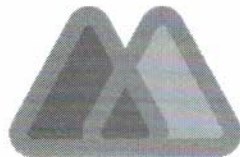
	- Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do dos Recursos do FUNDEB (mensal e anual); - Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB e EDUCAÇÃO) bimestral e anual. 3. SAÚDE- Assessoria e Consultoria Contábil na área da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento da elaboração e fechamento dos balancetes mensais do exercício financeiro de 2023 e obrigações acessórias a seguir: Sistema de Alimentação Bimestral do SIOPS- Sistema de Informações em Orçamento Público em Saúde – Bimestral; - Prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias (convênios) e/ou contratos de repasses e acompanhamento junto ao controle externo (TCE), das análises dos documentos enviados; - Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (mensal e anual); - Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (SAÚDE) bimestral e anual.		
--	--	--	--

Objeto	Contratação dos Serviços de Assessoria Contábil de Interesse da Prefeitura Municipal de MIRANDA DO NORTE/MA.					
Serviços e Quantidade	Item	Descrição dos Materiais	und	Quant	Valor R\$	Valor Total R\$
		LOTE I – ADMINISTRAÇÃO				
	01	Serviços de Contabilidade	Mês	12	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
		LOTE II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	02	Serviços de Contabilidade	Mês	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
		LOTE III – SECRETARIA DE SAÚDE				
	03	Serviços de Contabilidade	Mês	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
		Valor Total: R\$ 468.000,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)** por um período de 12 (doze) meses à parti da data de assinatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A quantificação do contrato se dará conforme planilha.



No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO.....: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 SECRETARIA DE ADM.PLANEJAMENTO E FINANC PROJETO/ATIVIDADE: 04 0002 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 0002 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 122 12 0002 1006 0000 CONST. AMPL. REF. PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 0002 2011 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. SECRE.MUNIC DE EDUCAÇÃO.

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO 06 020612 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 0023 PROGRAMA DA SAUDE 122 10 0023 2050 0000 Manutenção das Atividades do FMS (Rec. Próprio) 02 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO 06 020601 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 0031 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sendo a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

A execução e vigência é pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, designando um servidor como fiscal, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

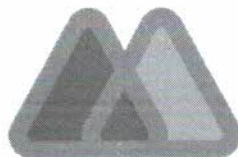
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.



PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada obedeceram ao previsto no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da Contratante obedeceram ao previsto no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

As sanções são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

II - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

III - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



CLÁUULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA

Na forma do art. 65, parágrafo único, da Lei 8.666/93, o contrato será publicado na imprensa oficial.

CLÁUULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato se vincula ao Projeto Básico e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Miranda do Norte/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Miranda do Norte/MA, 11 de setembro de 2023.

ANGELICA MARIA SOUSA

BOMFIM:57131414387

Assinado de forma digital por

ANGELICA MARIA SOUSA

BOMFIM:57131414387

Dados: 2023.09.11 15:21:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

IRLEANNA CRISTYNE PEREIRA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATANTE

DARLAN BRUNO DIAS

MARINHO:01919044302

Assinado de forma digital por

DARLAN BRUNO DIAS

MARINHO:01919044302

Dados: 2023.09.11 15:10:15 -03'00'

DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.069.855/0001-56

Darlan Bruno Dias Marinho

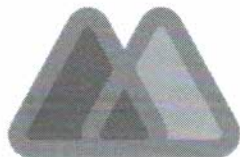
CRC nº 12453-0

CPF nº 019.190.443-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____



Prefeitura de
**MIRANDA
DO NORTE**
Trabalho e desenvolvimento

Fólia *198*

Keato
Assessor

CPF Nº: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° **41.069.855/0001-56**, representada pelo Sr. **Darlan Bruno Dias Marinho**, R.G. N° **0185106520010**, CPF N° **019.190.443-02**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N°: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Rosário-MA, 17 de Janeiro de 2025.

Darlan Bruno Dias Marinho
Proprietário
CRC N°12453-0

ANEXO II

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O abaixo assinado, dirigente da empresa **Dias Assessoria Contábil E
Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: **41.069.855/0001-56**

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Rosário-MA, 17 de Janeiro de 2025.

Darlan Bruno Dias Marinho
Proprietário
CRC Nº12453-0

ANEXO III

À
Câmara Municipal de Buriti/MA
Prezado(a) Sr(a).

Em atenção à solicitação, por meio do qual se visa à contratação da empresa **Dias Assessoria Contábil E Serviços LTDA**, CNPJ Nº: 41.069.855/0001-56 para a **contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública legislativa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti – MA**, apresentamos a seguir os documentos e informações que comprovam a notória especialização desta empresa, conforme solicitado:

Histórico de Atuação:

Apresentamos cópias de contratos com órgãos públicos que atestam a experiência desta empresa na prestação de serviços de consultoria contábil.

Equipe Técnica Qualificada:

Encaminhamos a relação dos profissionais que compõem nossa equipe, comprovando a qualificação técnica e acadêmica de cada um para o desempenho das atividades relacionadas ao objeto contratado.

Reconhecimento Público:

Anexamos atestados emitidos por órgãos públicos declarações, certificados e outras documentações que evidenciam o reconhecimento público desta empresa como referência na área de consultoria em contabilidade pública.

Conforme solicitado, todos os documentos acima mencionados seguem anexados a esta resposta, para análise e consideração pela Câmara Municipal de São José de Ribamar/MA.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecimento de documentação complementar que se faça necessária.

Rosário-MA, 17 de Janeiro de 2025.

Darlan Bruno Dias Marinho
Proprietário
CRC N°12453-0



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	Câmara Municipal de Buriti-MA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA.

Aos 20 de janeiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Buriti/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021. Conforme consta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

- (X) Cartão do CNPJ da empresa;
- (X) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- (X) Documentos pessoais dos sócios;
- (X) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- (X) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- (X) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- (X) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- (X) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- (X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- (X) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s)



atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).

(X) Apresentação da Carteira Regional de Contabilidade (CRC), Diplomas, Certificados, Comprovações de Cursos de Formação, Técnicos que atestem a especialização notória do sócio da empresa;

(X) Histórico de atuação em serviços similares para órgãos públicos, com apresentação de contratos anteriores;

(X) Qualificação técnica e experiência da equipe envolvida;

(X) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);

(X) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

(X) Declarações de reconhecimento público da capacidade técnica do escritório (Anexo III);

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025

Francisca Selma de Souza Carvalho

Membro
Portaria nº 019/2025

Marcelo Ruan de Jesus da Silva

Membro
Portaria nº 019/2025



**PARECER TÉCNICO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Consultoria Contábil

Este parecer técnico tem como objetivo fundamentar a inexigibilidade de licitação, com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.069.855/0001-56, visando a prestação de serviços de consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA pelo período de 12 meses.

1. **Fundamentação Legal:** O inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 prevê que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nas hipóteses de:

"III – contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização."

2. **Justificativa da Inexigibilidade:** A contratação da empresa DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA é justificada pelos seguintes motivos:

- **Notória Especialização:** A DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA apresentou documentos que comprovam sua especialização na área de contabilidade pública, com histórico de contratações por outros órgãos públicos e reconhecida capacidade técnica.
- **Adequação à Legislação Vigente:** Os serviços a serem contratados são compatíveis com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade com as normas legais aplicáveis à administração pública.
- **Documentação Regular:** A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação descritos no Termo de Referência e nos dispositivos legais aplicáveis.

3. **Benefícios da Contratação:**

- **Transparência e Eficiência:** A consultoria contábil especializada garante maior eficiência nos processos financeiros e orçamentários.
- **Redução de Riscos:** A experiência da empresa minimiza riscos de inconformidades e penalidades decorrentes de erros contábeis ou fiscais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA por inexigibilidade de licitação é devidamente fundamentada e atende



Revis

aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa. Recomenda-se a formalização da contratação, mediante pareceres da Assessoria Jurídica da Câmara, para melhor compreensão e alinhamento dos atos administrativos.

Este parecer e o anexo com a minuta do contrato segue para análise e aprovação das autoridades competentes

Buriti/MA, 20 de janeiro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria nº 019/2025


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria nº 019/2025



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX de XXXXXXXXXX de XXXX
FINAL: XX de XXXXXXXXXX de XXXX



DADOS DO CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX



DADOS DO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX



FISCAL DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Câmara Municipal de Buriti – MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrênci a	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------	------------	-----------

1

2

Valor Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:



11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Folha 215

R. 1000

Buriti – MA, XX de xxxxxxxxxxxx de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Forma 216
R. 1000

DESPACHO

Ao senhor

Andrei Furtado Alves

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria contábil para prestação de serviços técnicos-contábeis, pelo prazo de 12 meses.

Encaminhamos o processo à Assessoria Jurídica para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 20 de janeiro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA** Folha 212
Revis

PARECER JURIDICO

21.01.2025



PROCESSO N.º 001/2025-INEX

Requerente: Diretoria Administrativa/Presidente da Câmara Municipal de Buriti

Assunto: Contratação Direta. Inexigibilidade. Prestação de serviços contínuos técnicos especializados para execução de serviços técnicos de consultoria contábil na Câmara do Município de Buriti-MA.

Contratação por inexigibilidade de licitação - serviços técnicos especializados – execução de serviços técnicos de consultoria contábil – notória especialização – confiança - inviabilidade objetiva de competição.

PARECER JURÍDICO– 01/2025 -AJCMB

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.**

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Documento de Formalização de Demanda, elaborado e assinado pela Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Buriti, solicitando Contratação de empresa na área contábil, para prestação de serviços especializados para execução de serviços técnicos de consultoria contábil, com base no art. 74, III, “c” da Lei 14.133/21.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Solicitação de Abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade; Demonstrativo de Preços; Despacho dando os devidos encaminhamentos aos setores competentes para a consulta de adequação orçamentária a LOA, PPA e LDO; Despacho do setor contábil informando a dotação; Declaração de Adequação Orçamentária; Autorização para abertura do processo pelo Ordenador; Minuta do Contrato.

Por fim, certifica-se que a Comissão de Contratação juntou aos autos, Decreto que nomeia a comissão, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/21.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA**

1. Análise prévia da Assessoria Jurídica

Este parecer limitar-se a analisar a regularidade do procedimento sob a ótica jurídica, vale dizer, esta Assessoria Jurídica não se imiscui no juízo de conveniência e

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



oportunidade da Contratação, assim como não possui conhecimento técnico para analisar as informações técnicas que deverão ser atendidas pela futura contratante.

A prévia análise dos contratos pela Assessoria Jurídica é uma imposição da Lei de Licitações.

Tal exigência tem por objetivo prevenir a produção de atos irregulares, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Também visa afastar condições que prejudiquem a competitividade, acarretando prejuízos aos cofres públicos.

Desse modo, a atuação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Buriti-MA, tem por missão proteger o patrimônio público de qualquer cláusula ou condição jurídica que frustre a busca da proposta mais vantajosa ou que implique em responsabilidade civil por prática de ilícito.

2. Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação:

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa.

Celso Antônio Bandeira de Mello¹ definiu a licitação, enfatizando os seus requisitos de competição, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

É um certame que as entidades governamentais devem promover e abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

3. Da análise de contratação por inexigibilidade

Como regra, as aquisições feitas pelo Poder Público devem se submeter ao devido processo licitatório, atendendo aos ditames da Constitucionalidade da Lei 14.133/21,

¹ BANDEIRA DE MELLO. Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 26ª. ed. São Paulo: Malheiros Editora. 2009, p. 492.



permitindo que os fornecedores interessados concorram em igual de condições, visando realizar a contratação que seja mais benéfica para a Administração Pública.

Todavia, é possível a realização de contratação direta – por dispensa (art. 75) ou inexigibilidade (art. 74) – nas hipóteses expressamente autorizadas pelo citado diploma normativo.

Dentre as hipóteses excepcionadas pela Lei 14.133/21 (Lei de licitações e contratos administrativos), destaca-se a inexigibilidade de licitação disciplinada no artigo 74 da Lei em comento:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Acerca da Inexigibilidade, pontua e pondera:

Parece fundamental que o gestor apresente justificativa para a contratação direta, nas hipóteses de inexigibilidade, deixando claro seu principal elemento caracterizador, que é a inviabilidade de competição, e demonstrando a razoabilidade do preço estipulado e o cumprimento das formalidades exigidas pela legislação. Nas hipóteses em que a razão da contratação direta é a exclusividade, torna-se necessária a apresentação dos atestados de exclusividade porventura existentes.

No que interessa ao caso sob análise, por força do art. 74, III, “c” e “e”, procede-se a contratação por inexigibilidade de licitação desde que trate-se de serviço qualificados pela singularidade da atividade, pela notória especialização e pela inviabilização de competição.

O artigo art. 74, III, “c” e “e”, prevê expressamente dentre os serviços técnicos cuja realização de licitação é inexigível as assessorias ou consultorias técnicas e os serviços de patrocínio e defesa de causas judiciais ou administrativas, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
(...)"

Da análise sistemática do art. 74, vê-se que materialmente há possibilidade de se realizar o processo de licitação, porém, ainda que se ofereça a oportunidade a todos com o processo de licitação, a adoção do procedimento naquelas hipóteses, poderá representar um obstáculo ao atendimento satisfatório do interesse público, pois o estabelecimento de competição não representaria o melhor critério para a escolha da proposta mais vantajosa ao Poder Público, dada a singularidade da atividade, a notória especialização, a confiança e a inviabilização objetiva de competição. Contudo imprescindível os requisitos.

A inexigibilidade de licitar, portanto, ocorrerá quando for inviável a competição entre os interessados, diante da singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização. Esse é o entendimento já consolidado na súmula nº 252/2010, do Tribunal de Contas da União:

SÚMULA 252/2010: A inviolabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Pois bem, cabe agora estudar se o serviço, em voga, possui natureza singular. Há de se destacar o parecer do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, onde expõe seu pensamento sobre esse elemento:

"Em suma: um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habitualidade, a contribuição intelectual, artística ou argúcia de quem o executa. É o que ocorre quando conhecimentos científicos, técnicos, artísticos ou econômicos a serem manejados (conforme o caso) dependem, pelo menos, de uma articulação ou organização impregnada pela específica individualidade e habilitação pessoal do sujeito (pessoa física ou jurídica, indivíduo ou grupo de indivíduos) que o realize. O serviço, então, absorve e traduz a expressão subjetiva e, pois a singularidade de quem o fez, no sentido de que – embora

outros, talvez até muitos, pudessem também fazê-lo – cada qual o faria à sua moda, de acordo com seus próprios critérios, sensibilidade, juízos, interpretações e conclusões, parciais ou finais."

Destaca-se que a contratação de serviços de consultoria contábil por meio de inexigibilidade é excepcional, quando este se revela as características identificadas na administração naquele momento. Convém destacar que atualmente a Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica e de pessoal para atender a todas as legislações orçamentárias e financeiras, sobretudo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que dispõem sobre a prestação de contas anual das Câmaras Municipais e todas as suas obrigações principais e acessórias decorrentes destas legislações.

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



4. REQUISITOS

4.1 Serviços Técnicos de Natureza Singular

Em análise aos Atestados de capacidade técnicas, em anexo aos autos, resta claro o nexo de causalidade entre o objeto da sociedade e o objeto da contratação em apreço, *in casu* consultoria contábil.

Com efeito, a contratação de prestação de serviços de consultoria contábil pela Câmara Municipal, seja por meio de profissional pessoa física, ou mesmo pessoa jurídica, como no caso em tela, reveste-se de singularidade na medida em que exige da empresa e dos profissionais da contabilidade argúcia e desenvoltura em seu mister, para não levar à bancarrota a atividade desenvolvida pelo administrador público que, por tal motivo, deve depositar confiança especial naquela empresa contratada.

Outra argumentação doutrinária que reforça a idéia da singularidade da prestação de serviços de consultoria contábil, é a que ressalta as peculiaridades dessa prestação quanto ao caráter individualíssimo e de cunho não mercantil.

No caso em estudo, ainda que se cogitasse não haver singularidade no objeto contratual, o que se admite apenas *ad argumentandum*, já que resta claro que a própria natureza dos serviços prestados pelo profissional é singular, é importante destacar que o rol de situações elencadas pelo legislador, aptas a ensejarem a contratação direta por inexigibilidade de licitação, estão dispostas em *números apertus*, ou seja, estão listadas de forma exemplificativa, de forma a contemplar outras situações onde há inviabilidade de competição.

Acerca do assunto, José dos Santos Carvalho Filho, in Manual de Direito Administrativo, 14ª ed., Ed. Lúmen Juris, 2005, p. 217, assim externa sua convicção:

“No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade, acrescenta e locução “em especial”. A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico.” (grifo do autor e nosso, respectivamente).

Perfilhando tal entendimento, Eros Roberto Grau, quando Ministro do Certe Excelsa, em matéria publicada na RDP 100, p. 32, sob o título *Inexigibilidade de licitação: Aquisição de bens e serviços que só podem ser fornecidos ou prestados por determinado agente econômico*, preleciona o seguinte:

“Assim, temos que há dois grupos nos quais se manifestam casos de inexigibilidade de competição: de um lado os declarados nas discriminações enunciativas dos preceitos indicados; de outro, os albergados pelo enunciado quando houver inviabilidade de competição



inscrito no caput desses mesmos preceitos normativos.” (grifos do autor)

Portanto, à luz de tudo o que foi esposado, resta evidente que vem perdendo força a recalcitrante corrente doutrinária que não vislumbra na atividade contábil, *per si*, uma atividade de natureza singular. De toda a sorte, a própria doutrina, de forma majoritária, não nega a possibilidade de contratação com fundamento no art. 74 da Lei, quando houver inviabilidade de competição.

Outrora, a Lei 14.039/20 alterou o texto do decreto lei de nº 9295/46, para fazer constar que, serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização:

Art. 2º O art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º
“Art. 25.

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (NR)

4.2 DA NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO

É a própria Lei nº 14.133/21, em seu art. 6, inciso XIX, estabelece o que vem ser a notória especialização. É aquela detida por profissional ou empresa, no campo de sua especialidade, no caso em exame, cujo desempenho anterior, experiências e equipe técnica,

dentre outros, permita inferir que o seu trabalho é essencial e, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

É quase unânime que o conceito de notória especialização traz em si mesmo certa propensão à ambigüidade. Tem-se embutido aí, para alguns, a característica de exclusividade. Neste particular, corrobora a sempre veiculada jurisprudência do TCU quanto ao assunto, calcada no destacado voto do Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, constante da Decisão-TCU nº 565/95, parcialmente transcrito a seguir:

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



“Portanto, no meu entender, para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e conseqüentemente a inexigibilidade de licitação, a **notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto.** Logo, num determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha ‘notória especialização’: **será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar.** Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga” (grifamos)

E, conforme Marçal Justen Filho, *in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 5ª Edição, Dialética, São Paulo, 1998, p. 265, “*não se exige que o profissional tenha reconhecimento de sua capacitação e especialização perante a comunidade. Exige-se, isto sim, que se trate de profissional destacado e respeitado no seio da comunidade de especialistas em que atua.*”

Por isso mesmo, permitindo-nos reafirmar o que foi dito, não é de se admitir que a notória especialização requeira, necessariamente, o caráter de exclusividade. E, dessa forma, não se está aqui a defender que somente a empresa a ser contratada poderia ser a única a executar, de forma competente, os serviços objetos do ajuste.

Indo mais a frente neste caso a notória especialização do profissional, ou da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 6, inciso XIX), vejamos:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- XIX - **notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;**

Objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: **desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica.** O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei.



No caso sob análise vê-se que a empresa habilitada nos autos qualificou equipe técnica dotados de especialização em consultoria e assessoria jurídica no âmbito da administração (notória especialização decorrente dos estudos acadêmicos da equipe técnica, especializações), atestados de capacidade técnica (notória especialização decorrente experiências, do desempenho anterior, da empresa e da equipe técnica), que a meu ver são documentos suficientes a qualificá-los, ou seja, sociedade e equipe técnica, como detentores de notória especialização conforme preconizado no art. 6, inciso XIX da Lei 14.133/21.

Assim, não resta qualquer dúvida sobre a legalidade da contratação de serviços por inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso III, alienas "c" da Lei 14.133/21, desde que atendidos os requisitos exigidos nesses dispositivos legais, conforme é o caso dos autos!

5. Da Escolha

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação dos serviços/produtos pretendidos, será:

- **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.069.855/0001-56.** VALOR mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

6. Da Habilitação Jurídica e da Regularidade Fiscal;

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que o licitante demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

7. Da justificativa do preço:

Quanto a justificativa de preço, é mister analisar-se a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração, levando-se em consideração a atividade anterior e futura do próprio particular. Em outras palavras, o contrato com a Administração deve possuir condições econômicas similares com as atividades particularidades executadas pelo futuro contratado.

Sobre esse ponto é importante trazer o que se tenha de orientação na Administração Federal, a Orientação Normativa nº 17 da Advocacia Geral da União (AGU):

Orientação Normativa 17 AGU: "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio de comparação da proposta apresentada com

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



outros preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

Consta no processo justificativa do preço, bem como consta no processo referência do preço praticado pelo futuro contratado em fornecimento semelhante a outros entes da Administração Pública. O preço nos contratos juntados aos autos, mostra se razoável em vista daquele a ser avençado com a Câmara Municipal de Buriti, ou seja, no mesmo patamar com outros órgãos públicos.

Por conseguinte, o art. 18 da Lei 14.133/21 traz alguns procedimentos a serem atendidos, quando da fase interna de um processo administrativo licitatório, consistentes na existência de um processo autuado, protocolado, numerado, autorizado e com a indicação sucinta de seu objeto e de recurso para a honra a despesa.

Neste sentido, verifica-se o atendimento dos procedimentos da fase interna de um processo administrativo licitatório, consistentes na existência de um processo autuado, protocolado, numerado, autorizado e com a indicação sucinta de seu objeto e de recurso para honrar a despesa, conforme exige o art. 18 da lei 14.333/21.

Além disso, ainda no que tange a fase interna, deve ser realizada a autorização e sua publicação na imprensa oficial, conforme lei 14.11/21, ad litteram:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Portanto, em que pese à autorização constante ao ordenador de despesa deve providenciar a publicação, sob pena de ineficácia dos atos.

No que tange às habilitações necessárias, deve a equipe do setor de licitações (ou outro competente) decidir pela habilitação ou inabilitação do futuro contratado, verificando para tanto todas os documentos cabíveis para habilitação, validade de certidões e autenticidades.

Pontuadas essas considerações verifica-se a minuta do contrato e termo de referência com as devidas ponderações necessárias pela lei 14.133/21.

Diante disso, uma vez preenchidos os requisitos da inexigibilidade de licitação com base no inciso 74, inciso III, alínea “c” e “e”, torna-se plenamente possível a realização da contratação direta com a empresa, para prestação do serviço indicado no termo de referência.

8. Da previsão de recursos:

Necessária à realização de licitação, dispensa e inexigibilidade que haja previsão de recursos previamente a assunto da obrigação. Há farto conteúdo legal, jurisprudencial e doutrinário neste sentido.



Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

[...]

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

[...]

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

[...]

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

Na Constituição Federal

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Na Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;



II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:
[...]

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Foi evidenciado que a Câmara Municipal de Buriti/MA possui recursos para suportar a despesa eventualmente a ser realizada, de acordo com a dotação orçamentária. Por isso, há o integral atendimento aos dispositivos ora colacionados.

9. Do Contrato - Minuta;

Visando instruir a dispensa de licitação do processo administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Comissão juntou aos autos o contrato – minuta, cujos fundamentos jurídicos foram analisados conforme parecer jurídico em anexo.

10. Das Considerações Finais

Há nos autos motivação, Solicitação de Despesa com Justificativa (Documento de Formalização de Demanda), Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência, Justificativa de Preço, Dotação orçamentária, estando assim, devidamente instruídos os autos, a



contratação pode ser viabilizada através da contratação direta, na modalidade de Rubrica
inexigibilidade de licitação, art. 74, inciso III, alíneas "c".

✓ **DISPOSITIVO:**

ANTE O EXPOSTO, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favorável à contratação
direta de empresa, com base no art. 74, inciso III, alíneas "c", devendo ser observados as
exigências previstas no art. 72, inciso VIII, § único da Lei 14.133/21.

É o parecer.

Sub Censura.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos a Comissão de Contratação para conhecimento e deliberação.
Após as devidas deliberações.

Buriti (MA), 21 de janeiro de 2025.

Andrei Furtado Alves

Andrei Furtado Alves

Advogado

Portaria nº 006/2025



**TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM.: Nº 001/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Buriti-MA

Para: Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara

- a) **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 41.069.855/0001-56.
- c) **Valor global a ser contratado:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- d) **Fundamentação Legal:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Ratificação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 21 de janeiro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

- 1) **CONTRATADA:** DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.069.855/0001-56.
- 2) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA.
- 3) **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 4) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Buriti/MA, 22 de janeiro de 2025.


Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara



**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica **RATIFICADA** a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.069.855/0001-56. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 22 de janeiro de 2025. Cirlando Santos da Silva, Presidente da Câmara.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EMPRESA: DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.069.855/0001-56

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 330D, Centro, Rosário-MA, Cep: 65.150-000.

Email: diasassessoria90@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme Processo de Contratação por Inexigibilidade nº 001/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 001/2025, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Folha 235

Rubrica

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e enviem as certidões solicitadas através do e-mail camaramunicipalb@gmail.com.

Buriti-MA, 23 de janeiro de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA